



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS 01

Leidiana
Assinatura do Funcionário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 1561/2015

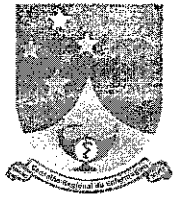
Assunto: “Contratação de serviços de envio de e-mail Marketing”.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove(29) dias do mês de outubro de 2015, nessa cidade de Vitória/ES, AUTUEI o documento adiante em 09 (nove) folhas. Eu, Leidiani D. Cardozo Coelho, lavro e assino o presente.

Leidiana D. Cardozo Coelho

Leidiani D. Cardozo Coelho
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 02

Wilton

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DESP. N.º 348/2015

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;


Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015; profiro o seguinte despacho:

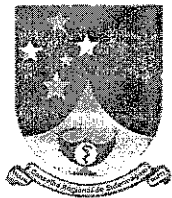
Ao Sr. Wagner Rosa - Controlador Geral,

Encaminho o PAD n.º 0688/2013 - Hospedagem Web H100 para conhecimento e providências no sentido do atendimento ao solicitado.

1. Suspender os serviços com a empresa;
2. Arquivar o processo acima citado;
3. Iniciar novo processo de contratação.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patricio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Wagner Rosa
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 629/2015/COREN-ES.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2015.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo/Geral

Para: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Contratação de Serviços de Envio de E-mail Marketing.

Senhor Presidente


Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., solicitação do setor de informática, para que seja aberto processo de aquisição de serviços de e-mail marketing.

Atualmente a Autarquia utiliza o serviço da empresa H100 Hospedagem Web, para o gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, conforme PAD 0688/2013, sendo pago o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), no entanto, a empresa retro mencionada, elevou o valor de sua prestação de serviço em 05/10/2015, para R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), um aumento de 53,38%. O contrato de prestação de serviço com a empresa supracitada é através de termo de adesão, podendo ser suspenso a qualquer momento.

Informo que já foram pagos os serviços para o mês de outubro do corrente ano, e caso não haja a suspensão dos serviços a próxima fatura incidirá o reajuste proposto pela empresa.

Diante ao exposto solicito a esta presidência deliberação para abertura de novo processo para contratação dos serviços com menor custo para a Autarquia.

Atenciosamente.


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria Coren-ES 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 04

Luciana
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº 620/2015 – INFORMÁTICA

Vitória, 15 de outubro de 2015.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo
Para: Controladoria Administrativa – Wagner Rosa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO

Prezado Wagner,

O serviço de **CORREIO ELETRÔNICO** é utilizado pelo setor de Comunicação para enviar os informativos online aos profissionais, que já passam de 24.000 e-mails cadastrados.

Em vista que o serviço de “Envio de E-mails” (PAD 0688/2013) será encerrado no próximo dia 30/10/2015. Solicito autorização para abertura de novo processo licitatório para contratação de serviço destinado ao **GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING VIA CORREIO ELETRÔNICO**, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento à demanda da assessoria de comunicação do COREN-ES. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL (MÉDIA DE MERCADO)	VALOR ANUAL (MÉDIA DE MERCADO)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE E-MAIL MARKETING. (50.000 POR MÊS)	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00

Wallace de Novaes Figueredo
Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139,



Coren^{ES} EN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 05

Wichian
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requirante: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO	2 – Data: 21/10/2015
--	--------------------------------

3 – Objeto: ▪ SERVIÇOS

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinqüenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada on line, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo e deve atender as seguintes características:

DISPARO DE E-MAIL MARKETING

Gerenciamento de Contas

- Autonomia para disparo de campanhas.

Permitir que a inclusão de listas, composição de peças e disparo de campanhas seja feita totalmente pelos administradores da conta sem necessidade de conhecimento técnico avançado.

Disparos de e-mail marketing

- O pacote de mensagens deverá considerar a quantidade mensal de **50.000 (cinqüenta mil) mensagens;**
- O aplicativo de gerenciamento do MailMarketing deverá estar garantido no que tange a desempenho e disponibilidade para os usuários, mesmo nos momentos de pico nos disparos de mensagens.
- As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionados, automaticamente, pela contratada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CRC, contendo identificação da contratada ou da solução tecnológica utilizada;



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

Com exceção ao abaixo descrito:

No início: "Se não consegue ver esta mensagem, clique aqui", que direciona automaticamente para uma página onde o e-mail é armazenado.

No final: Link de remoção cadastral. O cliente poderá a qualquer momento clicar nesta opção e seu e-mail será considerado como inativo na ferramenta.

• O ambiente de e-mail Marketing deverá contar com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

a) Armazenamento dos dados estatísticos e de gestão, gerados pelo uso do serviço, em dispositivos com redundância e mantidos disponíveis por um período de 12 (doze) meses após a data de sua geração, dentro do contrato;

b) Realização de backup diário de todos os dados (templates, mensagens formatadas para envio, listas de destinatários, dados estatísticos, etc), exceto as filas de Mail Server, para serem usados para recuperação do ambiente em caso de desastre;

c) O Serviço de Mail Marketing deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA mensal superior a 99,5%;

• Requisitos funcionais e operacionais mínimos para o serviço:

a) Interface amigável que permita a operação de todas as funcionalidades pelos próprios usuários;

b) Funcionalidades para criação do Cadastro e-mails através de importação de dados (Upload de arquivo, TXT, CSV ou XLS);

c) Possibilidade de envio de mensagens com até 200 Kbytes;

b) Editor de mensagens para criação direta das mensagens com formatação e inserção de imagens e links;

c) Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

d) Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;

e) Recursos para personalização das mensagens baseada em dados constantes na Lista de

Destinatários, como por exemplo, o nome do destinatário;

h) Agendamento de disparos de campanhas por data e horário;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 07

Luciano
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

i) Controle automático de endereços inválidos, contendo no mínimo:

- Inativação automática de endereços por falhas de origem permanente “Hardbounce”.

Ex: o domínio de e-mail do cadastro é inexistente. Agrupamento de endereços, cujos e-mails não foram recebidos por falhas consideradas como não permanentes “Soft bounce”.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

- Caso o número seguido de não entregas (por soft bounces) de um mesmo cadastro ultrapassar o número de soft bounces permitidos, o cadastro será configurado como inativo (por motivo de soft bounce) e não receberá mais e-mails de novas ações disparadas.

j) Inativação automática dos endereços que solicitaram a retirada do cadastro de e-mails (Opt-Out).

k) Exportação do Cadastro dos e-mails inválidos (agrupados por “Hard bounce” e “Soft bounce”, bem como dos endereços que solicitaram o descadastramento do envio de e-mails (opt-out)

l) Reenvio de Campanhas;

m) Visualização alternativa, que permite a inserção automática de um link no topo das mensagens para o caso do destinatário não conseguir visualizar a mensagem Conselho de Enfermagem do Espírito Santo - COREN-ES - Home Page: www.coren-es.org.br, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de e-mail marketing original;

- Relatório para controle da métrica de envio:

a) Término de envio: informa a data e o horário de finalização da primeira tentativa de envio.

b) Tempo de envio: tempo total de envio de e-mails na primeira tentativa.

c) E-mails na fila: apresenta o total de e-mails ainda não entregues e o percentual desses em relação ao total de e-mails para os quais a peça será enviada.

- Acompanhamento e avaliação das campanhas através do rastreamento das mensagens enviadas, imediatamente após o início do disparo das campanhas, para apresentação de relatórios com os seguintes requisitos mínimos:

a) E-mails enviados: total de e-mails (entregues e não entregues) enviados até o momento:

- Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e recebidos pelos cadastros.

- Não Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros (nos casos de hard ou soft bounce).



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES EN-ES
M. PLS OP
luchion
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) E-mails entregues: total de e-mails entregues até o momento. Esse valor considera os e-mails lidos e não lidos.

c) Visualizações: total de visualizações realizadas em todos os e-mails lidos, considerando que um mesmo e-mail possa ser visualizado mais de uma vez por um mesmo cadastro.

d) Cliques por:

- E-mails entregues: total de cliques sobre os links dos e-mails entregues
- E-mails lidos: total de cliques sobre os links dos e-mails lidos.

e) E-mails não entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros.

• Hard bounce: total de e-mails não recebidos por falhas de origem permanente. Ex: o domínio de email do cadastro é inexistente.

• Soft bounce: total de e-mails não recebidos por falhas consideradas com não permanentes.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

f) Links: lista os links existentes no conteúdo dos e-mails entregues e informa o total de cliques realizados pelos cadastros em cada link.

g) Solicitação de retirada: total de cliques realizados pelos cadastros na opção de descadastramento existente no corpo dos e-mails entregues.

- Relatório para controle da quantidade de mensagens utilizadas no período, saldos e créditos;

Suporte

• Os chamados para manutenções deverão ser abertos na cidade de Vitória, por meio de telefone, ou e-mail;

• Tempo de atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado.

5 – Prazo de entrega e/ou execução:

O serviço será realizado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6 – Informações sobre garantia:

12 MESES



Coren-ES

EN-ES

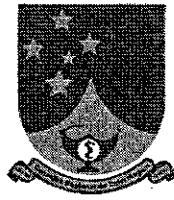
N.º FLS 03

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Unicham
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7 – Estratégia de fornecimento: Após assinatura do contrato a empresa deverá fornecer um Conta de Usuário e Senha para acesso ao serviço	
8 – Local e horário de entrega: 10 (dez) dias após assinatura do contrato	
9 – Informações sobre prova: 	
10 – Finalidade e Justificativa da requisição: A contratação de empresa especializada em e-mail marketing é necessária para atender a demanda atual de envio de até 50 mil e-mails por mês, de informativos como boletins mensais, boletins eletrônicos semanais, que levam notícias e orientações gerais de interesse dos titulares, cadastrados no serviço de mailing do site ou através do próprio cadastro geral do COREN-ES.	
11 – Outras informações pertinentes sobre a requisição: 	
12 – Fiscal do Contrato: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO. Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). THIAGO DE OLIVEIRA SOARES, como substituto.	
ASSINATURA DO REQUERENTE <i>Wallace de Novaes Figueredo</i>	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO <i>Thiago de Oliveira Soares</i>



Coren^{ES} COREN-ES

Nº FLS 10

Widson
Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Ao Controlador Administrativo

Segue REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS para elaboração do termo de referência..

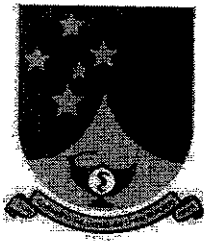
Em, 21/10/2015

Walace de Novaes Figueredo
Walace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistema de Informática

Portaria Coren-ES Nº 067/2014

RECEBEMOS
Em 27/10/2015
Widson
Compras CO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 11

Juliana
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1561/2015

1. OBJETO

Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo e deve atender as seguintes características:

1.2. DISPARO DE E-MAIL MARKETING

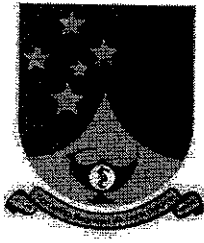
Gerenciamento de Contas

- Autonomia para disparo de campanhas.

Permitir que a inclusão de listas, composição de peças e disparo de campanhas seja feita totalmente pelos administradores da conta sem necessidade de conhecimento técnico avançado.

Disparos de e-mail marketing

- O pacote de mensagens deverá considerar a quantidade mensal de **50.000 (cinquenta mil) mensagens**;
- O aplicativo de gerenciamento do MailMarketing deverá estar garantido no que tange a desempenho e disponibilidade para os usuários, mesmo nos momentos de pico nos disparos de mensagens.
- As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionados, automaticamente, pela contratada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CRC, contendo identificação da contratada ou da solução tecnológica utilizada;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 12

Luciano
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com exceção ao abaixo descrito:

No início: “Se não consegue ver esta mensagem, clique aqui”, que direciona automaticamente para uma página onde o e-mail é armazenado.

No final: Link de remoção cadastral. O cliente poderá a qualquer momento clicar nesta opção e seu e-mail será considerado como inativo na ferramenta.

• O ambiente de e-mail Marketing deverá contar com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

a) Armazenamento dos dados estatísticos e de gestão, gerados pelo uso do serviço, em dispositivos com redundância e mantidos disponíveis por um período de 12 (doze) meses após a data de sua geração, dentro do contrato;

b) Realização de backup diário de todos os dados (templates, mensagens formatadas para envio, listas de destinatários, dados estatísticos, etc), exceto as filas de Mail Server, para serem usados para recuperação do ambiente em caso de desastre;

c) O Serviço de Mail Marketing deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA mensal superior a 99,5%;

• Requisitos funcionais e operacionais mínimos para o serviço:

a) Interface amigável que permita a operação de todas as funcionalidades pelos próprios usuários;

b) Funcionalidades para criação do Cadastro e-mails através de importação de dados (Upload de arquivo, TXT, CSV ou XLS);

c) Possibilidade de envio de mensagens com até 200 Kbytes;

b) Editor de mensagens para criação direta das mensagens com formatação e inserção de imagens e links;

c) Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

d) Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;

e) Recursos para personalização das mensagens baseada em dados constantes na Lista de destinatários, como por exemplo, o nome do destinatário;

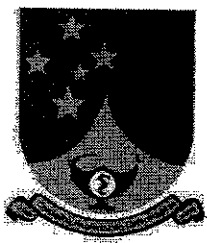
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

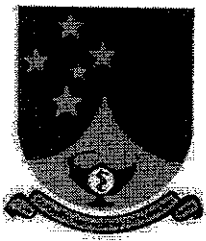
COREN-ES

FLS 13

Ludiana
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- h) Agendamento de disparos de campanhas por data e horário;
- i) Controle automático de endereços inválidos, contendo no mínimo:
- Inativação automática de endereços por falhas de origem permanente “Hardbounce”.
- Ex: o domínio de e-mail do cadastro é inexistente. Agrupamento de endereços, cujos e-mails não foram recebidos por falhas consideradas como não permanentes “Soft bounce”.
- Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.
- Caso o número seguido de não entregas (por soft bounces) de um mesmo cadastro ultrapassar o número de soft bounces permitidos, o cadastro será configurado como inativo (por motivo de soft bounce) e não receberá mais e-mails de novas ações disparadas.
- j) Inativação automática dos endereços que solicitaram a retirada do cadastro de e-mails (Opt-Out).
- k) Exportação do Cadastro dos e-mails inválidos (agrupados por “Hard bounce” e “Soft bounce”, bem como dos endereços que solicitaram o descadastramento do envio de e-mails (opt-out).
- l) Reenvio de Campanhas;
- m) Visualização alternativa, que permite a inserção automática de um link no topo das mensagens para o caso do destinatário não conseguir visualizar a mensagem Conselho de Enfermagem do Espírito Santo - COREN-ES - Home Page: www.coren-es.org.br, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de e-mail marketing original;
- Relatório para controle da métrica de envio:
- a) Término de envio: informa a data e o horário de finalização da primeira tentativa de envio.
- b) Tempo de envio: tempo total de envio de e-mails na primeira tentativa.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES

FLS 14

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

c) E-mails na fila: apresenta o total de e-mails ainda não entregues e o percentual desses em relação ao total de e-mails para os quais a peça será enviada.

- Acompanhamento e avaliação das campanhas através do rastreamento das mensagens enviadas, imediatamente após o início do disparo das campanhas, para apresentação de relatórios com os seguintes requisitos mínimos:

a) E-mails enviados: total de e-mails (entregues e não entregues) enviados até o momento:

- Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e recebidos pelos cadastros.

- Não Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros (nos casos de hard ou soft bounce).

b) E-mails entregues: total de e-mails entregues até o momento. Esse valor considera os e-mails lidos e não lidos.

c) Visualizações: total de visualizações realizadas em todos os e-mails lidos, considerando que um mesmo e-mail possa ser visualizado mais de uma vez por um mesmo cadastro.

d) Cliques por:

- E-mails entregues: total de cliques sobre os links dos e-mails entregues

- E-mails lidos: total de cliques sobre os links dos e-mails lidos.

e) E-mails não entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros.

- Hard bounce: total de e-mails não recebidos por falhas de origem permanente. Ex: o domínio de email do cadastro é inexistente.

- Soft bounce: total de e-mails não recebidos por falhas consideradas com não permanentes.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

f) Links: lista os links existentes no conteúdo dos e-mails entregues e informa o total de cliques realizados pelos cadastros em cada link.

g) Solicitação de retirada: total de cliques realizados pelos cadastros na opção de descadastramento existente no corpo dos e-mails entregues.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES
FLS 15
ledson
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Relatório para controle da quantidade de mensagens utilizadas no período, saldos e créditos;

Suporte

- Os chamados para manutenções deverão ser abertos na cidade de Vitória, por meio de telefone, ou e-mail;
- Tempo de atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado.

2. JUSTIFICATIVA

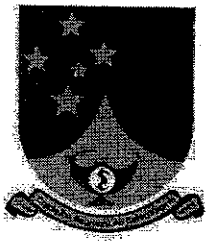
A contratação de empresa especializada em e-mail marketing é necessária para atender a demanda atual de envio de até 50 mil e-mails por mês, de informativos como boletins mensais, boletins eletrônicos semanais, que levam notícias e orientações gerais de interesse dos titulares, cadastrados no serviço de mailing do site ou através do próprio cadastro geral do Coren-ES.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, atendendo às definições do Coren-ES relativas ao Evento;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 4.3. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da CONTRATANTE nos serviços, objeto desta prestação de serviço.
- 4.4. Comunicar por escrito quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como o eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

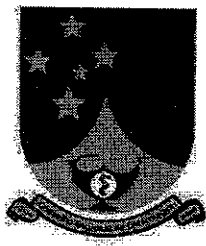
COREN-ES

FLS 16

Adrian
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 4.5. Substituir os materiais e/ou corrigir os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia contado da data de rejeição.
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos previdenciários, trabalhistas, assim como taxas, impostos, transporte, alimentação, estadias e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste projeto básico, relativas a seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com o COREN-ES;
- 4.7. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas, os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- 4.8. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, maiores de idade, reservando-se ao COREN-ES, o direito de exigir a substituição daqueles que, a seu juízo, não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes ou julgados inconveniente às normas disciplinares do COREN-ES;
- 4.9. Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;
- 4.10. Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato porventura resultante deste;
- 4.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao COREN-ES ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos;
- 4.12. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipuladas;
- 4.13. Não transferir no todo à execução dos serviços;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
N.º FLS 17

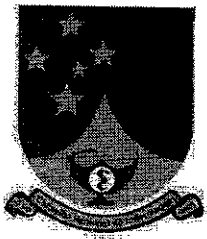
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 4.14. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em atividades para a realização do objeto do presente;
- 4.15. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento, quando for o caso;
- 4.16. Responder por qualquer acidente de que venham a vitimar seus profissionais, ou por aqueles causados por eles ao CONTRATANTE e a terceiros, por atos de negligência, culpa ou imperícia, quando da prestação dos serviços;
- 4.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 4.18. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
- 5.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, necessários à boa execução do presente contrato;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 5.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados e/ou cancelamento;
- 5.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 38

Adrian
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Manutenção E Conservação De Bens Móveis. Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor global contratado se dará por frações mensais, após a apresentação da fatura, que será aprovada e atestada pelo representante legal designado pelo Coren-ES, e está condicionado a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.2. Cumpridas as exigências, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, e por meio de crédito em conta bancária do prestador de serviço.

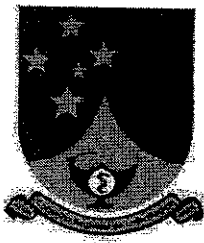
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

9.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

9.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

9.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

FLS 19

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.

[Assinatura]
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória/ES, 09 de outubro de 2015.

Aprovado pelo requerente

[Assinatura]
Wallace de Novaes

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

[Assinatura]
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Adrian

funcionária

Envios conforme sua necessidade

PLANOS POR CONTATOS

PLANOS POR ENVIOS

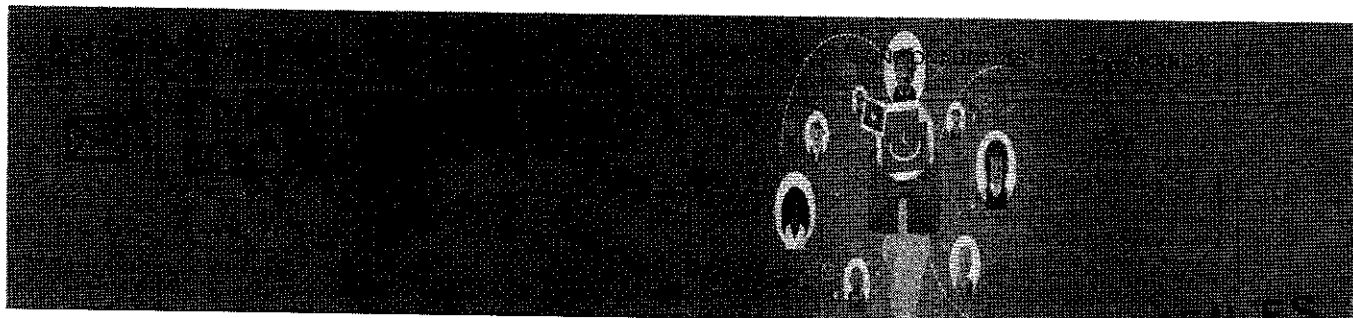
- 5.000 envios mensais *
- 10.000 envios mensais *
- 25.000 envios mensais *
- 50.000 envios mensais ***
- 100.000 envios mensais *
- 250.000 envios mensais *
- 500.000 envios mensais *
- 1.000.000 envios mensais *

Mensal 0% de desconto Anual 20% de desconto BIANUAL 40% de desconto

<p>Advanced</p> <p><i>RECOMENDADO</i></p> <p>Você paga R\$169,00 a cada mês</p> <p>COMPRAR</p> <p>Ideal para negócios de médio porte, o plano Advanced conta com automação de marketing, relatórios sofisticados e campos personalizados.</p>	<p>Enterprise</p> <p>Você paga R\$536,00 a cada mês</p> <p>COMPRAR</p> <p>Recomendado para empresas maiores, o plano Enterprise tem IP exclusivo, acesso a multiusuários, recursos de entregabilidade e consultor exclusivo.</p>	<p>Partner</p> <p>Consulte</p> <p>Fale agora com um consultor e inicie uma parceria conosco.</p> <p>SABER MAIS</p> <p>Perfeito para agências criativas e revendedores, o plano Partner é 100% customizável através da solução de email marketing White Label.</p>
--	---	--

*A quantidade de contatos disponível é igual a quantidade de envios contratada.

ADRIAN TABELA COMPARATIVA



COREN-ES
N.º FLS 21

Adria
Assinatura do Funcionário

Invista pouco e fale com muitas pessoas

O plano ideal para suas campanhas de e-mail marketing está na Locaweb

EMAIL MARKETING 10	EMAIL MARKETING 25	EMAIL MARKETING 50	EMAIL MARKETING 100
R\$ 50,00 /mês	R\$ 100,00 /mês	R\$ 175,00 /mês	R\$ 300,00 /mês
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
CONTRATE (HTTP://CONTRATACAO- EMAILMARKETING.SYS20.LOC /EMAILMARKETING /SIGN_IN?PLANO=B1& PERIODO=1)	CONTRATE (HTTP://CONTRATACAO- EMAILMARKETING.SYS20.LOC /EMAILMARKETING /SIGN_IN?PLANO=B2& PERIODO=1)	CONTRATE (HTTP://CONTRATACAO- EMAILMARKETING.SYS20.LOC /EMAILMARKETING /SIGN_IN?PLANO=B3& PERIODO=1)	CONTRATE (HTTP://CONTRATACAO- EMAILMARKETING.SYS20.LC /EMAILMARKETING /SIGN_IN?PLANO=B4& PERIODO=1)
★ 10 mil envios/mês Contatos ilimitados	★ 25 mil envios/mês Contatos ilimitados	★ 50 mil envios/mês Contatos ilimitados	★ 100 mil envios/mês Contatos ilimitados
Assinatura recorrente	Assinatura recorrente	Assinatura recorrente	Assinatura recorrente

Incluso em todos os planos



Temas

Utilize opções prontas ou crie uma que seja a cara da sua empresa.



Formulário opt-in

Pronto para se integrar ao seu site ou e-commerce e captar novos contatos.



Relatórios

Dados para analisar suas campanhas sem complicação.



COMPRE AGORA
Fale com nossos especialistas



Central de vendas

Suporte

2ª via de boletos

Webmail

Painel do Cliente

Assinatura do Funcionário

TODOS OS PRODUTOS

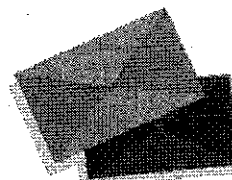
PARA VOCÊ

PARA SEU NEGÓCIO

PARA DESENVOLVEDORES

E-mail Marketing

Envie e-mails para divulgar seus produtos e serviços, aumente as visitas do seu site e transforme seus contatos em clientes



Conheça

E-mail Marketing

Planos

Conheça

Como funciona

Modelos

Recursos

Clientes

Planos

<p>5 mil envios por mês</p> <p>R\$ 29,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0059 por envio</p>	<p>10 mil envios por mês</p> <p>R\$ 49,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0049 por envio</p>	<p>30 mil envios por mês</p> <p>R\$ 109,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0036 por envio</p>	<p>50 mil envios por mês</p> <p>R\$ 169,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0034 por envio</p>
<p>100 mil envios por mês</p> <p>R\$ 299,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0030 por envio</p>	<p>250 mil envios por mês</p> <p>R\$ 599,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0024 por envio</p>	<p>500 mil envios por mês</p> <p>R\$ 899,90/mês</p> <p>Contrate</p> <hr/> <p>R\$ 0,0018 por envio</p>	<p>Precisa de mais de 500 mil envios por mês ?</p> <p>Entre em contato</p>

Central de Vendas e Suporte



COREN-ES
N.º FLS 23

Edison
Assinatura do Funcionário

PLANOS (planos) RECURSOS (recursos)
DUVIDAS? (duvidas)
BLOG (<http://www.dicasemailmarketing.com/>)
AGÊNCIAS (revendas) CONTATO (contato)

51 9554 7191 ligar(<tel:05195547191>)

skype(<skype:comercial.nitronews>)

51 3061 9761(<tel:05130619761>)

LOGIN([login](#))

PLANOS

GRATUITO

Para sempre.

5.000

envios mensais gratuitos para até 1.000 contatos.

Recursos Completos
Suporte Gratuito
1.000 Contatos

MENSAIS

Assinatura mínima de 3 meses.
Contatos Ilimitados

DESCONTO DE **50%** NO 1º MÊS

cota mensal	valor	1º mês
<input type="radio"/> 5.000	R\$ 40,00	R\$ 20,00
<input type="radio"/> 10.000	R\$ 70,00	R\$ 35,00
<i>Plano mais popular:</i>		
<input type="radio"/> 15.000	R\$ 100,00	R\$ 50,00
<input type="radio"/> 25.000	R\$ 180,00	R\$ 90,00
<input type="radio"/> 50.000	R\$ 250,00	R\$ 125,00
<input type="radio"/> 100.000	R\$ 380,00	R\$ 190,00
<input type="radio"/> 175.000	R\$ 515,00	R\$ 257,50

H100 Hospedagem Web



COREN-ES
19.º FLS 24

- [Página Inicial](#)
- [Comprar ▾](#)
- [Suporte ▾](#)
- [Área do Cliente](#)
- [Afiliados](#)

[Comprar serviços](#) [Registro de Domínio](#) [Transferência de Domínio](#)

Lehcar
Assinatura do Funcionário

Hospedagem | E-mail Marketing

Todos os planos do Enviopress são pro-rata com vencimento sempre no dia 1 do mês.

Nota: O pro-rata é um valor proporcional do dia da instalação/alteração no serviço contratado até o início de seu ciclo de cobrança normal.

100 envios/mês Grátis	Grátis	Continuar
500 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 20.00 Mensal	R\$ 20.00 / Mensal	Continuar
1.000 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 30.00 Mensal	R\$ 30.00 / Mensal	Continuar
5.000 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 45.00 Mensal	R\$ 45.00 / Mensal	Continuar
10.000 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 88.00 Mensal	R\$ 88.00 / Mensal	Continuar
20.000 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 165.00 Mensal	R\$ 165.00 / Mensal	Continuar
30.000 envios/mês Ciclo de Pagamento: R\$ 250.00 Mensal	R\$ 250.00 / Mensal	Continuar

COREN-ES
Nº FLS 25
R\$ 318.00 Mensal
Funcionário

40.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 318.00 Mensal

Continuar

50.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 400.00 Mensal

R\$ 400.00 / Mensal

Continuar

60.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 475.00 Mensal

R\$ 475.00 / Mensal

Continuar

70.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 560.00 Mensal

R\$ 560.00 / Mensal

Continuar

80.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 635.00 Mensal

R\$ 635.00 / Mensal

Continuar

90.000 envios/mês

Ciclo de Pagamento:

R\$ 715.00 Mensal

R\$ 715.00 / Mensal

Continuar

100.000 envios/mês

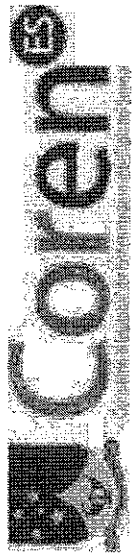
Ciclo de Pagamento:

R\$ 790.00 Mensal

R\$ 790.00 / Mensal

Continuar

Powered by HostBill



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1561/2015

ITEM 01	Descrição - Marketing via correio	12 meses	EMAILMANAGER		LOCAWEB		OUL HOST		NITRONEWS		H100 HOSPEDAGEM WEB		MÉDIA DO ITEM
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12	169,00	2.028,00	175,00	2.100,00	169,90	2.038,80	250,00	3.000,00	400,00	4.800,00	2.793,36

A. Valor Média do Item é de

R\$ 2.793,36

(dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

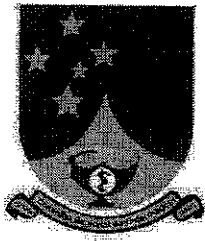
Vitória/ES, 09 de novembro de 2015.

Wladimir D. Cardozo
Wladimir D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 26

Wladimir D. Cardozo
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
n.º FLS 27

Leidiane
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1561/2015 – Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação citada acima, cujo preço médio é de R\$ 2.793,36 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Vitória/ES, 09 de novembro de 2015.

Leidiane D. Cardozo

Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS 28
Assinatura do Funcionário

Dotação orçamentária.

2 mensagens

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

9 de novembro de 2015 13:01

Boa tarde, Mery,

Solicito, por gentileza, dotação orçamentária 2015 e conta contábil para a seguinte despesa abaixo:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico " E-Mail Marketing" PAD Nº 1561/2015. preço médio R\$ 2.493,36

Att,



Thiago Socolott
Contador
Fone: (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

MERY - CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

9 de novembro de 2015 13:20

Boa tarde!

6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas.

RS CONTABILIDADE LTDA

MERY RIBEIRO

GERENTE DEPT.CONTABIL

(27)3205-0267

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 13:02
Para: CELIA- CONTABILIDADE
Assunto: Dotação orçamentária.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 23

Luiz
Assinatura do Funcionário

Ao Setor de Compras

Vitória/ES 23 de novembro de 2015.

Ref.: PAD – nº 1561/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de e-mail Marketing.

Atendendo solicitação do setor de compras, informo que **não há dotação orçamentária** para realizar a despesa para contratação do serviço acima citado.

O saldo orçamentário disponível para o exercício de 2015 para realizar tal despesa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Encaminho o presente processo para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Thiago Sobral
Thiago Socolott da Silva
Contador
CRC-ES 020437/O-0

RECEBEMOS
Em 23 / 11 / 2015
Luiz
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

CANCELADO

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS 30

MEMORANDO COMPRAS n.º 700/2015/Coren-ES.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2015.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Sr. Wagner Rosa
Controlador Geral do Coren-ES

Assunto: Dotação Orçamentária para contratação de serviços de envio de e-mail Marketing – PAD 1561/2015.

Conforme informado pelo Setor de Contabilidade, não há Dotação Orçamentária para contratação citada acima. Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Srs Thiago

Solicito reavaliação da conta e encaminhamento ao setor de compras

Wagner Rosa
Wagner Rosa

Controlador Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

COREN-ES
Nº FLS.
Cancelado

COREN-ES
N.º FLS. 31

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: MERY - CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

24 de novembro de 2015 14:24

Boa tarde, Mery,

Solicito que seja reavaliada esta classificação contábil para a realização da despesa de "prestação de serviços destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico" "E-Mail Marketing"

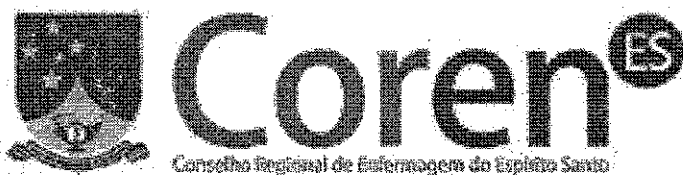
Att,

Thiago Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

COREN-ES
Nº FLS.



Thiago Socolott
Contador
Fone: (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

MERY - CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

24 de novembro de 2015 16:43

Boa tarde, Thiago.

Após esclarecimentos da prestação de serviço, a rubrica adequada será 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet.

RS CONTABILIDADE LTDA

MERY RIBEIRO

GERENTE DEPT.CONTABIL

(27)3205-0267

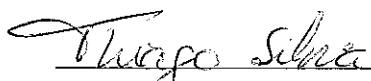
De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 14:24
Para: MERY - CONTABILIDADE

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2015	
Número: 63		Processo: 1561/2015		Emissão: 24/11/2015	
		Data de Validade: 31/12/2015			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet					
Valor: 2.793,36 Dois Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Seis Centavos					
Histórico: Contratação de serviços de envio de e-mail Marketing.					
Saldo Anterior 6.321,79		Valor da Nota 2.793,36		Saldo Atual 3.528,43	

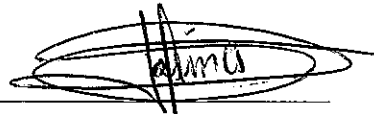
COREN - ES
Nº FLS.: 32
CANCELO
.....
.....

COREN-ES
N.º FLS 32

Vitória-ES, 24 de novembro de 2015



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Ao Setor de Compras

COREN - ES
N.º FLS. 33
RECEBIDO
COREN-ES
N.º FLS. 33

Vitória/ES 27 de novembro de 2015.

Ref.: PAD – nº 1561/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de e-mail Marketing.

Conforme solicitação da Controladoria, encaminho o presente processo para conhecimento e devidas providências, com a devida classificação da conta contábil para realização da despesa acima citada.

Atenciosamente,

Thiago Silva
Thiago Socolott da Silva
Contador
CRC-ES 020437/O-0

RECEBEMOS
Em 27/11/2015
às 15:40h
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren - ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 34

PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014;

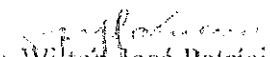
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

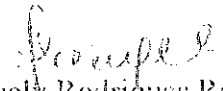
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

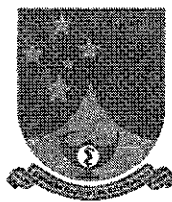
Art. 2º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 35

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
PROCESSO Nº 1561/2015**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 04/12/2015, às 10h **Limite:** 15/12/2015, às 10h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 10:30h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 15/12/2015, às 11h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **15/12/2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

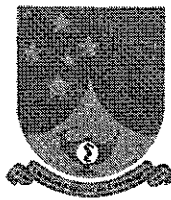
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

2

36

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

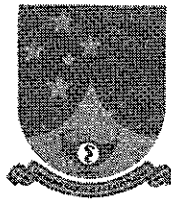
4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 2.793,36 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 37

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

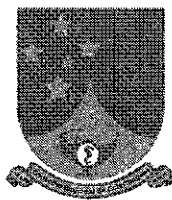
7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 36

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

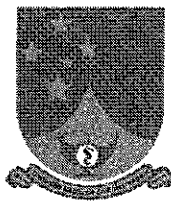
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 39

5

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

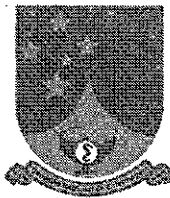
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6
COREN-ES

N.º FLS 46

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

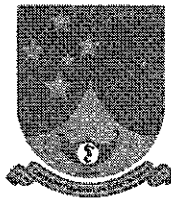
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 41

7

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

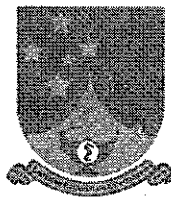
11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

8

COREN-ES

N.º FLS 42

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

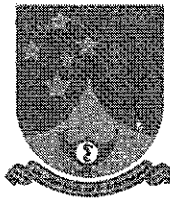
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o



exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

< 12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

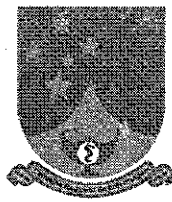
12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Handwritten signature

Handwritten signatures



12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

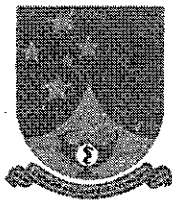
13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.



13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

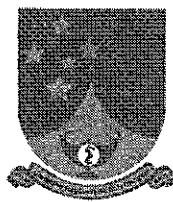
15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

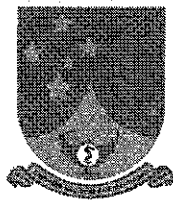
17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

Handwritten signature

Handwritten signatures



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

COREN-ES

N.º FLS. 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

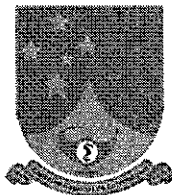
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4893

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS 43

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

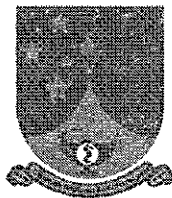
18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS. 49

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 30 de novembro de 2015


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

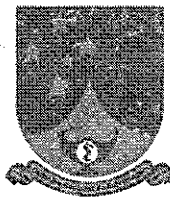
19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 30 de novembro de 2015.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

16

COREN-ES

N.º FLS

50

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. OBJETO

Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo e deve atender as seguintes características:

1.2. DISPARO DE E-MAIL MARKETING

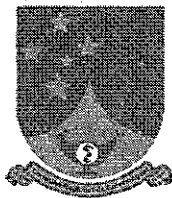
Gerenciamento de Contas

- Autonomia para disparo de campanhas.

Permitir que a inclusão de listas, composição de peças e disparo de campanhas seja feita totalmente pelos administradores da conta sem necessidade de conhecimento técnico avançado.

Disparos de e-mail marketing

- O pacote de mensagens deverá considerar a quantidade mensal de **50.000 (cinquenta mil) mensagens**;
- O aplicativo de gerenciamento do MailMarketing deverá estar garantido no que tange a desempenho e disponibilidade para os usuários, mesmo nos momentos de pico nos disparos de mensagens.



- As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionados, automaticamente, pela contratada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CRC, contendo identificação da contratada ou da solução tecnológica utilizada;

Com exceção ao abaixo descrito:

No início: “Se não consegue ver esta mensagem, clique aqui”, que direciona automaticamente para uma página onde o e-mail é armazenado.

No final: Link de remoção cadastral. O cliente poderá a qualquer momento clicar nesta opção e seu e-mail será considerado como inativo na ferramenta.

- O ambiente de e-mail Marketing deverá contar com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

a) Armazenamento dos dados estatísticos e de gestão, gerados pelo uso do serviço, em dispositivos com redundância e mantidos disponíveis por um período de 12 (doze) meses após a data de sua geração, dentro do contrato;

b) Realização de backup diário de todos os dados (templates, mensagens formatadas para envio, listas de destinatários, dados estatísticos, etc), exceto as filas de Mail Server, para serem usados para recuperação do ambiente em caso de desastre;

c) O Serviço de Mail Marketing deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA mensal superior a 99,5%;

- Requisitos funcionais e operacionais mínimos para o serviço:

a) Interface amigável que permita a operação de todas as funcionalidades pelos próprios usuários;

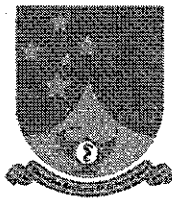
b) Funcionalidades para criação do Cadastro e-mails através de importação de dados (Upload de arquivo, TXT, CSV ou XLS);

c) Possibilidade de envio de mensagens com até 200 Kbytes;

b) Editor de mensagens para criação direta das mensagens com formatação e inserção de imagens e links;

c) Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

d) Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

18

N.º FLS 22

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) Recursos para personalização das mensagens baseada em dados constantes na Lista de destinatários, como por exemplo, o nome do destinatário;

h) Agendamento de disparos de campanhas por data e horário;

i) Controle automático de endereços inválidos, contendo no mínimo:

- Inativação automática de endereços por falhas de origem permanente “Hardbounce”.

Ex: o domínio de e-mail do cadastro é inexistente. Agrupamento de endereços, cujos e-mails não foram recebidos por falhas consideradas como não permanentes “Soft bounce”.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

- Caso o número seguido de não entregas (por soft bounces) de um mesmo cadastro ultrapassar o número de soft bounces permitidos, o cadastro será configurado como inativo (por motivo de soft bounce) e não receberá mais e-mails de novas ações disparadas.

j) Inativação automática dos endereços que solicitaram a retirada do cadastro de e-mails (Opt-Out).

k) Exportação do Cadastro dos e-mails inválidos (agrupados por “Hard bounce” e “Soft bounce”, bem como dos endereços que solicitaram o descadastramento do envio de e-mails (opt-out).

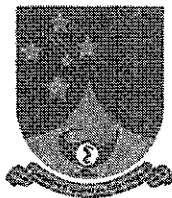
l) Reenvio de Campanhas;

m) Visualização alternativa, que permite a inserção automática de um link no topo das mensagens para o caso do destinatário não conseguir visualizar a mensagem Conselho de Enfermagem do Espírito Santo - COREN-ES - Home Page: www.coren-es.org.br, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de e-mail marketing original;

- Relatório para controle da métrica de envio:

a) Término de envio: informa a data e o horário de finalização da primeira tentativa de envio.

b) Tempo de envio: tempo total de envio de e-mails na primeira tentativa.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS 93

c) E-mails na fila: apresenta o total de e-mails ainda não entregues e o percentual desses em relação ao total de e-mails para os quais a peça será enviada.

• Acompanhamento e avaliação das campanhas através do rastreamento das mensagens enviadas, imediatamente após o início do disparo das campanhas, para apresentação de relatórios com os seguintes requisitos mínimos:

a) E-mails enviados: total de e-mails (entregues e não entregues) enviados até o momento:

- Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e recebidos pelos cadastros.
- Não Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros (nos casos de hard ou soft bounce).

b) E-mails entregues: total de e-mails entregues até o momento. Esse valor considera os e-mails lidos e não lidos.

c) Visualizações: total de visualizações realizadas em todos os e-mails lidos, considerando que um mesmo e-mail possa ser visualizado mais de uma vez por um mesmo cadastro.

d) Cliques por:

- E-mails entregues: total de cliques sobre os links dos e-mails entregues
- E-mails lidos: total de cliques sobre os links dos e-mails lidos.

e) E-mails não entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros.

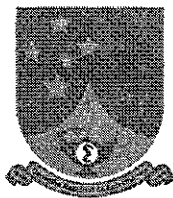
• Hard bounce: total de e-mails não recebidos por falhas de origem permanente. Ex: o domínio de email do cadastro é inexistente.

• Soft bounce: total de e-mails não recebidos por falhas consideradas com não permanentes.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

f) Links: lista os links existentes no conteúdo dos e-mails entregues e informa o total de cliques realizados pelos cadastros em cada link.

g) Solicitação de retirada: total de cliques realizados pelos cadastros na opção de descadastramento existente no corpo dos e-mails entregues.



- Relatório para controle da quantidade de mensagens utilizadas no período, saldos e créditos;

Suporte

- Os chamados para manutenções deverão ser abertos na cidade de Vitória, por meio de telefone, ou e-mail;
- Tempo de atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado.

2. JUSTIFICATIVA

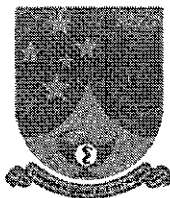
A contratação de empresa especializada em e-mail marketing é necessária para atender a demanda atual de envio de até 50 mil e-mails por mês, de informativos como boletins mensais, boletins eletrônicos semanais, que levam notícias e orientações gerais de interesse dos titulares, cadastrados no serviço de mailing do site ou através do próprio cadastro geral do Coren-ES.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, atendendo às definições do Coren-ES relativas ao Evento;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 4.3. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da CONTRATANTE nos serviços, objeto desta prestação de serviço.
- 4.4. Comunicar por escrito quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como o eventual atraso ou



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

21

COREN-ES

N.º FLS 55

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

4.5. Substituir os materiais e/ou corrigir os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia contado da data de rejeição.

4.6. Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos previdenciários, trabalhistas, assim como taxas, impostos, transporte, alimentação, estadias e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste projeto básico, relativas a seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com o COREN-ES;

4.7. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas, os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

4.8. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, maiores de idade, reservando-se ao COREN-ES, o direito de exigir a substituição daqueles que, a seu juízo, não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes ou julgados inconveniente às normas disciplinares do COREN-ES;

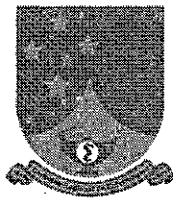
4.9. Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;

4.10. Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato porventura resultante deste;

4.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao COREN-ES ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos;

4.12. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipuladas;

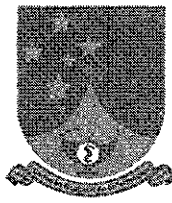
4.13. Não transferir no todo à execução dos serviços;



- 4.14. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em atividades para a realização do objeto do presente;
- 4.15. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento, quando for o caso;
- 4.16. Responder por qualquer acidente de que venham a vitimar seus profissionais, ou por aqueles causados por eles ao CONTRATANTE e a terceiros, por atos de negligência, culpa ou imperícia, quando da prestação dos serviços;
- 4.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 4.18. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
- 5.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, necessários à boa execução do presente contrato;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 5.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados e/ou cancelamento;
- 5.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Manutenção E Conservação De Bens Móveis. Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor global contratado se dará por frações mensais, após a apresentação da fatura, que será aprovada e atestada pelo representante legal designado pelo Coren-ES, e está condicionado a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.2. Cumpridas as exigências, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, e por meio de crédito em conta bancária do prestador de serviço.

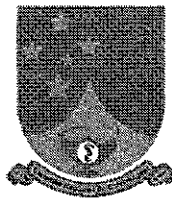
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

9.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

9.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

9.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

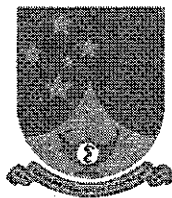
N.º FLS 53

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

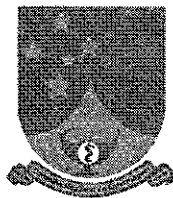
COREN-ES

N.º FLS 59

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12 meses	R\$ 232,78	R\$ 2.793,36
VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.793,36 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).				



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS 60

ANEXO III

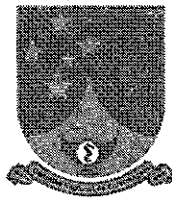
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 014/2015 – Processo nº 1561/2015

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12 meses	R\$ -	R\$ -
VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ - (extenso).				

Observação:

I – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

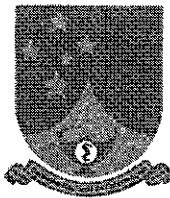
COREN-ES
N.º FLS 61

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

N.º FLS 62

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE E-MAIL MARKETING.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015, PROCESSO Nº 1561/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

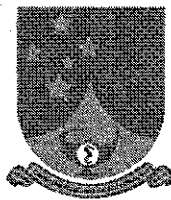
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 014/2015, Processo nº 1561/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 63

29

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

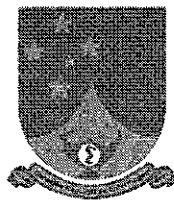
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Serviços de Internet. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028.

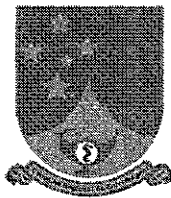
CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou



qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso da prestação dos serviços discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

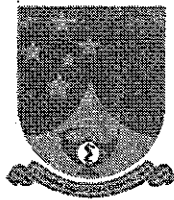
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2015.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

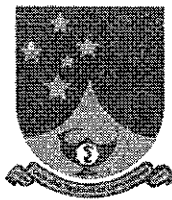
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

ES
N.º FLS 67

PARECER JURÍDICO Nº 117/2015

Ementa: Pregão Eletrônico 014/2015. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “E-mail Marketing”. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 1561/2015.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de contas e ‘disparos de e-mail marketing’, conforme justificativas e descrições contidas nos documentos de fls. 05/09, e no Termo de Referência de fls. 11/19.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

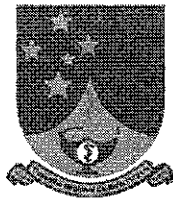
Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 20/26, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 32).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 34 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2015 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1561/2015.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

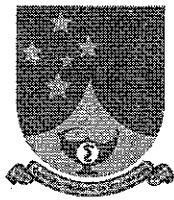
No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 11/19, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2015, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente dos bens licitados – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 69

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 01 de Dezembro de 2015.

JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313

Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

COREN-ES

N.º FLS 70

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2015 PROCESSO N.º 1561/2015

Posted By *Informática Coren-ES* On 2 de dezembro de 2015 @ 12:30 In Licitação | [Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0142015-processo-no-15612015_7222.html

12

Vitória (ES), Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2015.

Serviços Ltda
Valor: R\$13.876,20
Data: 16/10/2015
Vigência: 12 meses
Referência: Pregão 006/2015

Alegre/ES, 02/12/2015.

Danyel Ferreira Sueth
 Pregoeiro
Protocolo 199981

Aracruz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aracruz torna pública a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BMVIX SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, com o CNPJ nº 13.676.892/0001-97, com base no Artigo. 24, inciso II, da Lei 8666/93, referente ao objeto Contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) Catracas de controle de acesso as dependências da Câmara Municipal de Aracruz, no valor mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), totalizando o valor de **R\$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) conforme processo administrativo nº 587/2015 de 21/08/2015.

Aracruz, 02 de Dezembro de 2015.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
 Presidente da CMA
Protocolo 199939

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório n.º 007/2015

**Pregão Presencial
 n.º 006/2015**

OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento de 2.000 (dois mil) litros/mês de combustível, (gasolina comum), para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério.

ABERTURA: 16/12/2015
HORÁRIO P/ CREDENCIAMENTO: das 12h até as 12h e 50min.
HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 horas.

LOCAL: sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro, Vila Valério-ES.

O Edital encontra-se disponível no site: www.camaravilavalerio.es.gov.br

Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

EVANDO RAASCH
 Pregoeiro da CMVIVA
Protocolo 199978

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 014/2015. Processo n.º 1561/2015. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, para **contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico (e-mail marketing)**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 04/12/2015, às 10h, à 15/12/2015, às 10h. **Abertura das propostas:** 15/12/2015, às 10:30h. **Início da sessão de disputa:** 15/12/2015, às 11h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2015. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.
Protocolo 200118

Conselho Regional de Serviço Social

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, por sua Conselheira Presidente, torna pública a **retificação do extrato de contrato** publicado do Diário Oficial do Espírito Santo no dia 2 de dezembro de 2015, à página 15, nos seguintes termos: Onde se lê "Vigência: 1º/11/2015 a 1º/11/2016", leia-se "Vigência: 1º/12/2015 a 1º/12/2016".

Wanusa Pereira dos Santos
 Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região
Protocolo 199956

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público aos interessados que realizará, nos dias e horários abaixo especificados as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL
 N.º 013/2015-FMS
 Processo n.º 3550/2015**

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA: 16/12/2015
HORÁRIO: 14 HORAS.

Os Editais e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabin@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de dezembro de 2015
Diego Pereira Rangel
 Pregoeiro
Protocolo 199971

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2015

Processo n.º 57.334/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preço para aquisição de medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: 03/12/2015 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 16/12/2015 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 16/12/2015 às 16h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 02/12/2015.

Scheyla Armani Gonçalves
 Pregoeira Municipal - CPL I
Protocolo 199953

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2015

Processo n.º 04.449/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preço para aquisição de material odontológico.** Início do acolhimento de proposta: 03/12/2015 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 16/12/2015 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 16/12/2015 às 14h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 02/12/2015.

Scheyla Armani Gonçalves
 Pregoeira Municipal - CPL I
Protocolo 199958

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2015

Processo n.º 54.207/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição de material médico hospitalar.** Início do acolhimento de proposta: 04/12/2015 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 17/12/2015 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 17/12/2015 às 16h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 02/12/2015.

Scheyla Armani Gonçalves
 Pregoeira Municipal - CPL I
Protocolo 200094

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2015

Processo n.º 52.110/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preço para medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: 04/12/2015 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 17/12/2015 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 17/12/2015 às 14h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 02/12/2015.

Scheyla Armani Gonçalves
 Pregoeira Municipal - CPL I
Protocolo 200098

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2015

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei federal nº 8666/93 e alterações, que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2015 às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade CONVITE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA do tipo "MENOR PREÇO", conforme Processo Administrativo nº 2015.12.1101162PA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, LEGALMENTE HABILITADO PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE (CREA E CAU), COM HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, sito à Rua Maestro Antônio Cícero, 269 - Centro - Serra/ES, no horário de 09h às 18 horas, com a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, pelo email cpl@ips.es.gov.br ou pelo site www.ips.es.gov.br.

Serra/ES, 02 de dezembro de 2015.

VIVIANE FERREIRA SOARES
 PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 200132

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

AVISO DE LICITAÇÃO Pr.Pr. SAAE-BGU-ES-12/15

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU-ES, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 85 em 04/11/52 inscrita no CNPJ nº 27.500.412/0001-47, com sede na Av: Dez de Abril, 390 centro de B. Guandu-ES, por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/15, estará realizando licitação:

1)-Pregão Presencial 12/15

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTML

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Pregão Eletrônico Nº 14/2015 | Documentação Postada

Saulo Pedrosa <saulo.pedrosa@infrax.com.br>
Para: assessoriajuridica@coren-es.org.br

17 de dezembro de 2015 16:05

Prezada Jaqueline, boa tarde!

A documentação completa foi encaminhada via Correios, dentro do prazo exigido no edital.
O código para rastreamento do envelope é: **JO438004612BR**.

Por favor, nos comunique quando ocorrer o recebimento da documentação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Saulo Pedrosa

Consultor de negócios

GTalk: saulo.pedrosa@infrax.com.br

(31) 3586-5777 / 7511-8100

www.infraexperts.com.br

⚠ *Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.*

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA EXPERTS."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA EXPERTS."

COREN-ES

N.º FLS 73

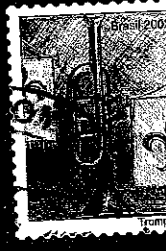
JO438004612BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
21/12/2015 20:42 Vitória / ES

21/12/2015 20:42 Vitória / ES	Objeto entregue ao destinatário
21/12/2015 11:16 Vitória / ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/12/2015 15:52 Belo Horizonte / MG	Objeto postado



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

<input type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (Kg)
-----------------------------	-----------------------------	--------------------

JO 43800461 2 BR



Destinatário:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/20

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42
ED. AMES, SALA 1113, CENTRO
VITÓRIA - ES

21 12 15 14
Lauana de

CEP 29 010 001

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2015



1. Razão Social da Empresa: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
2. CNPJ Nº: 13.371.374/0001-65
3. Inscrição Estadual: 0022471830056
4. Inscrição Municipal: 0284842/001-9
5. Endereço: RUA GOITACAZES, 103 – SALA 1106 – CENTRO – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30.190-910
6. Telefone: (31) 3586-5777 – comercial@degravar.com
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: Caixa Econômica Federal Agência - Agência 1667 - Operação 003 Conta 3700-6
11. Representante da Empresa: OTAVIO BRUNO MELO FANTONI
12. Cargo: Sócio-diretor RG: MG-7.737.579 CPF: 001.213.536-48
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
14. Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015, Processo nº 1561/2015, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES:

CONFERIDO
N.º FLS 75

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	MÊS	12	232,25	2.787,00

Valor Global: R\$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)

Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, transporte, materiais, equipamentos, softwares e demais despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam incidir na execução dos serviços, objeto deste Edital e anexos;

GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Garantia plena e total dos equipamentos, por um prazo serviços por 12 meses, contados a partir da data de emissão do empenho, tudo que se fizer necessário ao perfeito funcionamento do objeto.

Declaramos que temos ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015

OTAVIO BRUNO MELO FANTONI

Representante Legal
INFRA LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA = ME
CPF 001.213.536-48

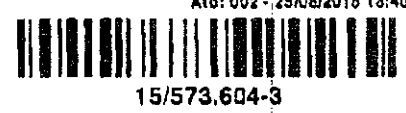
paulo.pedrosa@infraexperts.com.br

Rua Goitacazes, 103 sl1104
30910-050 - Centro - BH - MG
Tel 31-3586-5777 / 3586-5771
www.infraexperts.com.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

N.º DO PROTOCOLO 15/573.604-3
JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 092 - 25/08/2015 13:40

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209096972**
Código da Natureza Jurídica **2062**
N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:



N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2044	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2047	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Handwritten notes: **KFB**, A P CP, Conf: **ISAAC**, **P2-ISAAC**, **A3 Bomfim**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **Paulo Roberto Bruno**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **3088-4310**

BELO HORIZONTE
Local
3 Agosto 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem A decisão _____ Data
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____	_____	Responsável _____
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____	_____	
Data	Responsável	Data
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data: **03/09/2015** Responsável: *[Signature]*

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5576611
EM 03/09/2015
INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

PROTOCOLO: 15/573.604-3
RH1705002



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INFRA LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 13.371.374/0001-65

1. **ERIKA GONTIJO**, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, casada em regime separação de bens, data de nascimento 07/10/1979, nº do CPF 051.156166-02, documento de identidade M-8.967.613, SSP, MG com domicílio/residência a Rua Rogério Farjado, número 245, APTO.20, bairro Anchieta, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.310.450
2. **GILDA HELENA HORTA DE MELO**, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, casada em comunhão Parcial de Bens nascida em 04/04/1940, nº do CPF 219.575.847-34, documento de identidade M-7.323.350 SSP, MG, com domicílio/residência a Rua Rogério Fajardo, número 245, APTO.201, bairro/distrito, Anchieta Belo Horizonte -MINAS GERAIS, CEP 32.310-450 únicos sócios da **DEGRAVAR.COM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** resolvem em comum acordo alterar o contrato social adaptado de acordo ao novo código civil Lei nº10. 406/2002: contrato social registrado no sob no. 3120909697-2em 14/03/2011

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula Primeira – A denominação social passará para **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – ME** e adotará nome de fantasia de **Degravar.com**

Cláusula Segunda – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de tradução, interpretação e similares; Desenvolvimentos de programas de computadores sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção computadores de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologias da informação; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, estúdios cinematográficos; Produção de filmes para publicidade; Serviços de dublagem; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de pós-graduação cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de gravação de som e de edição de música; Filmagem de festas e eventos; Serviços de microfilmagem; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Serviços de tradução, interpretação e similares.

Cláusula Terceira – Sede da sociedade passará ser na Rua Goitacazes, numero 103, sala 1106, bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.190.910

Cláusula Quarta - A sócia, **ERIKA GONTIJO**, já qualificada anteriormente, cede e transfere o total de suas quotas 99,00% do capital social que equivale a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e A sócia **GILDA** já qualificada anteriormente cede e transfere o total de suas quotas 1% do capital que equivale a



R\$ 200,00 (Duzentos reais) para o novo sócio admitido na sociedade, **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI** brasileiro, casado em regime separação de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte, MG portador da carteira de Identidade nº MG-7737579 SSP/MG e CPF nº 001.213.536-48, residente e domiciliado na Rua Rogério Fajardo Nº 245 Apto 201 Bairro, Anchieta Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-450;

Ficando assim distribuídos entre o sócio:

Nome	Nº quotas	Valores R\$
OTAVIO BRUNO MELO FANTONI	80.000	80.000,00
TOTALIZANDO	80.000	80.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ACIMA FICA CONSOLIDADO O CONTRATO
INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Cláusula Primeira – A denominação social Passará para **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME** e adotará nome de fantasia de **Degravar.com**

Cláusula Segunda – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de tradução, interpretação e similares; Desenvolvimentos de programas de computadores sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção computadores de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologias da informação; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, estúdios cinematográficos; Produção de filmes para publicidade; Serviços de dublagem; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de pós-graduação cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de gravação de som e de edição de música; Filmagem de festas e eventos; Serviços de microfilmagem; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Serviços de tradução, interpretação e similares.

Cláusula Terceira - Sede da sociedade passará na Rua Goltacazes, numero 103, sala 1106, bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.190.910

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/1997 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - A sócia, **ERIKA GONTIJO**, já qualificada anteriormente, cede e transfere o total de suas quotas 99,00% do capital social que equivale a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e A sócia **GILDA HELENA HORTA** já qualificada anteriormente cede e transfere o total de suas



quotas 1% do capital que equivale a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para o novo sócio **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI** brasileiro, casado em regime separação de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte, MG portador da carteira de Identidade nº MG-7737579 SSP/MG e CPF nº 001.213.536-48, residente e domiciliado na Rua Rogério Fajardo Nº 245 Apto 201 Bairro, Anchieta Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-450;

Ficando assim distribuídos entre o sócio.

Nome	Nº quotas	Valores R\$
OTAVIO BRUNO MELO FANTONI	80.000	80.000,00
TOTALIZANDO	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador; **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI** com os poderes e atribuições de representação ativa na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

Cláusula Décima Primeira – O sócio **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quarta – O sócio remanescente se compromete a pluralidade de sócios no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias conforme dispõe o artigo 1033 código Civil 2002.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

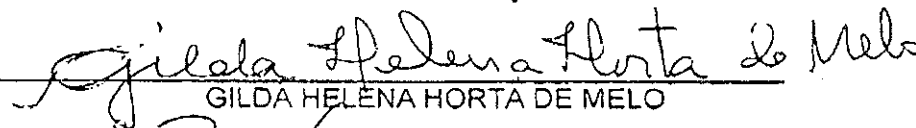
E por estarem assim justos e contratados assinarem o presente documento em 3 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2015.

Sócios:



ERIKA GONTIJO




GILDA HELENA HORTA DE MELO



OTAVIO BRUNO MELO FANTONI

Testemunhas:


Ivani Felício Leandro
402884206-91


Vanessa Carvalho Teixeira
012.726.076-58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES
N.º FLS. 41

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.371.374/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:59 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **9BDF.3609.A744.3B98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

42

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/11/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/02/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002247183.00-56

CNPJ/CPF: 13.371.374/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOITACAZES

NÚMERO: 103

COMPLEMENTO: SALA 1106,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190910

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000131969538



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: 3.617.206/2015
Emitida em: 14/12/2015 requerida às 13:35:13

Número de Controle: ABKLLKLOK0J
Validade: 13/01/2016

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

COREN-ES

N.º FLS 84



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13371374/0001-65
Razão Social: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME
Nome Fantasia: DEGRAVAR.COM
Endereço: RUA DOS GOITACAZES 103 SALA 1106 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120109221702258867

Informação obtida em 14/12/2015, às 13:37:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COREN-ES

N.º FLS 85

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.371.374/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2011

NOME EMPRESARIAL
INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEGRAVAR.COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

59.12-0-01 - Serviços de dublagem

59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DOS GOITACAZES 103

NÚMERO COMPLEMENTO
103 SALA: 1106;

CEP BAIRRO/DISTRITO
30.190-910 CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVICOLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3461-2674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2015** às **12:44:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COREN-ES

N.º FLS 46





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL N.º FLS 47
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.371.374/0001-65
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 14/03/2011

NOME EMPRESARIAL

INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R DOS GOITACAZES 103

NÚMERO

103

COMPLEMENTO

SALA: 1106;

CEP

30.190-910

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVICOLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(31) 3461-2674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 12:44:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEGRAVAR.COM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.371.374/0001-65

Certidão nº: 120020580/2015

Expedição: 20/08/2015, às 09:46:41

Validade: 15/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEGRAVAR.COM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.371.374/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signature]

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR ACÃO - FALÊNCIA E CONJUNTA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVIL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2015 - 10:31:27

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura torna sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO, Provimento-conjunta nº 12/2010

Fórum LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: PARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 16/12/2015

EMUL.:R\$4,02 T.F.:R\$1,25 Total:R\$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHR 53990

[Circular stamp: CARTÓRIO JAGUARAO - Ana Luiza Moreira - BH, MG]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
[Handwritten signature]
Escritório do Juiz de Direito
Escritório do Juiz de Direito

32:04 5107/00N/95 429942E 15N: 57



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120909697-2	13.371.374/0001-65	14/03/2011	09/03/2011

Endereço Completo:

RUA DOS GOITACAZES 103 103 SALA: 1106; - BAIRRO CENTRO CEP 30190-910 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET REPARACAO E MANUTENCAO COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DUBLAGEM SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE POS-GRADUACAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE MICROFILMAGEM TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
001.213.536-48	OTAVIO BRUNO MELO FANTONI	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/09/2015

Número: 5576611

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150002573611 e visualize a certidão)



15/879.244-1



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COREN-ES

N.º FLS 91

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DEGRAVAR.COM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	xxxxxxx	5576611	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CELIMARA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA -ME	xxxxxxx	5167193	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2015 17:00

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150002573611 e visualize a certidão)



15/879.244-1

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 14/2015
Processo nº 1561/2015

COREN-ES

N.º FLS 52

INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 13.371.374/0001-65, sediada na RUA GOITACAZES, 103, SALA 1106, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30.190-910, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do Pregão Eletrônico nº 50/2015, DECLARA expressamente que:

- I) não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) não existe fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) a proposta foi elaborada independentemente; e
- IV) conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015



OTAVIO BRUNO MELO FANTONI

Representante Legal

INFRA LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA = ME

CPF 001.213.536-48

ID MG-7.737.579 – SSP/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Infra Lab Tecnologia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob número **13.371.374/0001-65**, situada na Rua Goitacazes, 103, Sala 1106, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, prestou os serviços abaixo especificados:

FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) LOGINS DE ACESSO À FERRAMENTA WEB DE "E-MAIL MARKETING", ABRANGENDO:

- 300.000 MIL Créditos de Envios mensais.
- Até 50 mil envios por hora
- 2 Marcas
- Limpeza de Lista com 1 clique: 1 MIL.
- Modelos de Templates de Layout, Agendamento, Relatórios, Testes de Envio, Exportações.
- Editor HTML.
- Projeto de Entregabilidade.
- IP's Rotativos.
- Suporte Dedicado e garantia.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015

13.237.065/0001-05

NATRILHA Produções Ltda

Rua Angustura, 143 - 2º Andar
B. Serra - CEP 30220-290

BELO HORIZONTE - MG

Márcio Marcolino

Rua Angustura, 143/2º andar . Serra . CEP:30.220-290 . Belo Horizonte . Minas Gerais

Tel.:(31)3582.2386. www.natrilhaproducoes.com

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 16/12/2015

EMOL.:R\$4,62 T.F.J.:R\$1,25 Total:R\$5,27



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 1561/2015)

Às 11:05:56 horas do dia 15/12/2015 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1561/2015 - 2015/014/2015 que tem por objeto Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/12/2015 01:53:18:358	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME	R\$ 2.793,36
14/12/2015 16:07:24:310	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 2.793,36
11/12/2015 11:52:48:022	RELACIONAMENTO DIGITAL SISTEMAS DE INFORMATICA LTD	R\$ 2.793,36

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/12/2015 11:30:31:044	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 2.787,00
15/12/2015 11:29:16:196	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME	R\$ 2.788,00
11/12/2015 11:52:48:022	RELACIONAMENTO DIGITAL SISTEMAS DE INFORMATICA LTD	R\$ 2.793,36

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/12/2015, às 11:38:20 horas, no lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/12/2015, às 11:00:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2015, às 11:00:41 horas, no lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro o licitante arrematante vencedor por ter apresentado o menor lance. No dia 28/12/2015, às 11:04:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2015, às 11:04:28 horas, no lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor por ter entregue a proposta escrita e os documentos de habilitação tempestivamente e conforme o edital.

No dia 28/12/2015, às 11:04:28 horas, no lote (1) - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME com o valor R\$ 2.787,00.

No dia 28/12/2015, às 11:06:21 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

COREN-ES

N.º FLS 96

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSÉ PATRÍCIO

Autoridade Competente


ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

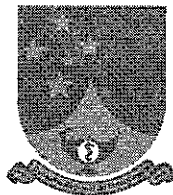
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

13.371.374/0001-65 INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

12.900.948/0001-82 MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME

14.580.558/0001-06 RELACIONAMENTO DIGITAL SISTEMAS DE INFORMATICA LTD



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 99

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


TERMO DE ADJUDICAÇÃO


Pregão Eletrônico nº 014/2015

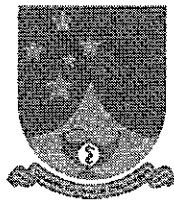
Processo nº 1561/2015

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1561/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2015, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Infra Lab. Tecnologia e Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65**, a qual propôs o valor de **R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais)**.

Vitória-ES, 28 de dezembro de 2015


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 36

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2015

Processo nº 1561/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2015, tipo menor preço global, processo nº 1561/2015, cujo objeto é a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Infra Lab. Tecnologia e Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65**, a qual propôs o valor de **R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais)**.

Vitória-ES, 28 de dezembro de 2015.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN-ES

N.º FLS 99

Licitação [nº 612469] e Lote [nº 1]

Responsável

MILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	Arrematante	R\$ 2.787,00	15/12/2015 11:38:20:138
2 MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME	Classificado	R\$ 2.788,00	15/12/2015 11:29:16:196
3 RELACIONAMENTO DIGITAL SISTEMAS DE INFORMATICA LTD	Classificado	R\$ 2.793,36	11/12/2015 11:52:48:022

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.793,36, que é o menor valor ofertado para este lote.
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de Isonomia entre licitantes.
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
15/12/2015 11:05:56:189	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
15/12/2015 11:06:11:887	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes
15/12/2015 11:06:36:159	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negocio
15/12/2015 11:08:38:098	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico
15/12/2015 11:10:14:316	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
15/12/2015 11:10:43:009	PREGOEIRO	A partir de agora a sessao podera ser encerrada automaticamente a qualquer momento
15/12/2015 11:10:44:316	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.793,34.
15/12/2015 11:10:58:156	PREGOEIRO	Pode durar de 30 segundos e 30 minutos
15/12/2015 11:11:16:988	PREGOEIRO	Por isso, nao percam tempo e deem logo os seus melhores lances
15/12/2015 11:12:14:664	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo
15/12/2015 11:12:20:063	PREGOEIRO	deem logo os seus lances
15/12/2015 11:12:53:782	PREGOEIRO	A sessao podera ser encerrada automaticamente a qualquer momento
15/12/2015 11:17:37:097	PREGOEIRO	Nao desistam, deem lances
15/12/2015 11:19:31:978	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode ser reduzido
15/12/2015 11:20:04:938	PREGOEIRO	Nao deixem de contratar conosco
15/12/2015 11:31:31:316	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
15/12/2015 11:31:31:316	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 47 segundos.
15/12/2015 11:31:31:316	SISTEMA	A menor proposta foi dada por INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME no valor de R\$2.787,00.
15/12/2015 11:31:31:316	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
15/12/2015 11:32:42:856	PREGOEIRO	Caso algum tenha intencao de recorrer quanto a esta sessao de lances, favor manifestar neste momento
15/12/2015 11:37:24:381	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar os documentos de habilitacao e proposta exigidos no edital.
15/12/2015 11:37:33:634	PREGOEIRO	Favor observar o prazo
15/12/2015 11:38:01:064	PREGOEIRO	Agradecemos pela participacao de todos. Tenham um bom dia
15/12/2015 11:38:20:138	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/12/2015 16:06:25:800	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	Prezada Pregoeira, A documentação completa foi encaminhada via Correios, dentro do prazo exigido no edital. O código para rastreo do envelope é: JO438004612BR. Por favor, nos comunique quando ocorrer o recebimento da documentação. Att, INFRA LAB

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	11/12/2015 11:52:48:022	R\$ 2.793,36	RELACIONAMENTO DIGITAL SISTEMAS DE INFORMATICA LTD
2	14/12/2015 16:07:24:310	R\$ 2.793,36	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
3	15/12/2015 01:53:18:358	R\$ 2.793,36	MAXX PROJETO E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME
4	15/12/2015 11:07:17:855	R\$ 2.793,35	MAXX PROJETO E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME
5	15/12/2015 11:09:53:314	R\$ 2.793,34	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
6	15/12/2015 11:10:48:916	R\$ 2.793,00	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
7	15/12/2015 11:12:40:069	R\$ 2.792,33	MAXX PROJETO E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME
8	15/12/2015 11:13:08:563	R\$ 2.792,01	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
9	15/12/2015 11:13:21:870	R\$ 2.791,01	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
10	15/12/2015 11:16:32:748	R\$ 2.790,96	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
11	15/12/2015 11:20:27:193	R\$ 2.790,00	MAXX PROJETO E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME
12	15/12/2015 11:23:53:642	R\$ 2.789,00	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
13	15/12/2015 11:24:16:280	R\$ 2.788,80	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
14	15/12/2015 11:29:16:196	R\$ 2.788,00	MAXX PROJETO E CONSULTORIA EM TI LTDA-ME
15	15/12/2015 11:30:31:044	R\$ 2.787,00	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/12/2015 11:38:20:138 - Arrematado
Data/Hora	28/12/2015 11:00:41:523 - Declarado vencedor
Data/Hora	28/12/2015 11:04:28:793 - Adjudicado
Fornecedor	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
Contratado	R\$ 2.787,00

COREN-ES

N.º FLS. 100

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 PROCESSO Nº 1561/2015

Posted By *Informática Coren-ES* On 28 de dezembro de 2015 @ 13:54 In Licitação |
[Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0142015-processo-n-15612015_7381.html

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Janeiro de 2016.

9

e cinco mil reais); pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
Aracruz/ES 04 de Janeiro de 2016.

Rosane Ribeiro Machado
Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 206629

Nova Venécia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, com fulcro no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e com base no parecer nº 106/2015 da Procuradoria Geral, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda - EPP, que objetiva a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica.

Processo nº. 18.517/2015.
Valor Global: 14.400,00.
N. Venécia-ES, 04/01/2016.

Ronaldo Mendes Barreiros
Presidente
Protocolo 206598

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 014/2015. Processo nº 1561/2015. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2015, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 1561/2015. **Lote 01:** Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing". **Empresa Vencedora:** Infra Lab. Tecnologia e Comercio LTDA-ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65. **Valor:** R\$ 2.787,00. Vitória-ES, 28 de dezembro de 2015. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 206603

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação

do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 44/2015 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Veiculação de Publicações Oficiais Afetas a Processos Licitatórios em Jornais de Circulação Estadual.

Dia: 15/01/2016 - **Hora:** 08:30 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2015.

Odair José Pin
Pregoeiro

Protocolo 206564

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015/FMAS O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que as empresas AUTO POSTO EMIRADOS ÁRABES LTDA-ME e CAXIAS PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, foram vencedoras do Pregão Presencial nº 06/2015/FMAS. Mucurici/ES, 04 de janeiro de 2016 Gilmar Sampaio da Cruz PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 206591

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015/FMS O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que a empresa POSTO OURO NEGRO LTDA, foram vencedora do Pregão Presencial nº 16/2015/FMS. Mucurici/ES, 04 de janeiro de 2016 Gilmar Sampaio da Cruz PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 206718

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

Processo nº 61.618/2015 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição de medicamentos**, Início do acolhimento de proposta: 06/01/16 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 20/01/16 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 20/01/16 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 04/01/2016.

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 206690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

Processo nº 61.617/2015 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição de medicamentos**, Início do acolhimento de proposta: 06/01/16 às 13h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 18/01/16 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 18/01/16 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 04/01/2016.

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 206702

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016

Processo nº 59.261/2015 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos para atender toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha**. Início do acolhimento de proposta: 05/01/16 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 18/01/16 às 12h30min Início da Sessão de disputa: 18/01/16 às 13h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 04/01/2016.

Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 206739

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016

Processo nº 56.021/2015 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para aquisição de materiais medico hospitalares**. Início do acolhimento de proposta: 05/01/16 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 18/01/16 às 14h30min Início da Sessão de disputa: 18/01/16 às 15h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 04/01/2016.

Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 206740

ERRATA

Na publicação do Resumo de Edital do Pregão Eletrônico nº 225/2015, publicado no dia 16/12/2015, **Onde se lê:** Início de acolhimento de proposta: 16/12/15 às 17h00min. **Leia-se:** Início de acolhimento de proposta: 05/01/16 às 17h00min.

Onde se lê: Limite de acolhimento e abertura de proposta: 06/01/16 às 13h00min. **Leia-se:** Limite de acolhimento e abertura de proposta: 15/01/16 às 13h00min. **Onde se lê:** Início da Sessão

de disputa de preços: 06/01/16 às 14h00min. **Leia-se:** Início da Sessão de disputa de preços: 15/01/16 às 15h00min. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Vila Velha/ES, 04/01/2016.

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 206693

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia-ES, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar As 13:00h do dia 18/01/2016, Pregão Presencial 001/2016, na sala de reuniões, situada a Rua Ettore Milaneze, Sn, centro, Marilândia-ES, objetivando aquisição de combustível tipo Gasolina comum. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do tel.: 27-3724-1271.

Edmilson A. Magnago
Pregoeiro
Protocolo 206575

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016
Processo nº 152198/2015

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O recebimento dos envelopes e o credenciamento ocorrerão a partir das **14h15min, do dia 15/01/2016**, na Supervisão da Comissão de Licitação.

Abertura da Sessão Pública:
15/01/2016, às 14h30min.

Os editais completos estão à disposição dos interessados nos dias úteis, das 8:00 às 18:00 horas, na Supervisão da Comissão de Licitação, situada na Av. Américo Bualz, nº 205 - 4º andar - Anexo - Enseada do Suá, e no site: <http://www.al.es.gov.br>.

Maiores informações através do E-mail: scl@al.es.gov.br ou pelo Tel/Fax: (27) 3382-3874

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2015.

INGRID DE OLIVEIRA SOARES
Subdiretora Geral
Protocolo 206654

Boa Esperança**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

A pregoeira da Câmara Municipal de Boa Esperança, designada pela portaria nº 037/2015, em face da decisão proferida pela autoridade superior com base na manifestação da coordenadoria de controle interno convoca as empresas, **PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME e IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME**, participantes do Pregão Presencial nº 006/2015, para comparecer no dia **05/01/2016**, às **16h**, na sede deste Poder Legislativo, sito à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, para que seja procedida a negociação dos preços dos lotes 2 e 21, abertura e julgamento do envelope nº 2 documentos de habilitação. Informações pelo e-mail pregao@cmbe.es.gov.br ou telefone (27) 3768-1380 ou 2068, na Esperança - ES, 04 de Janeiro de 2016.

Vanessa do Livramento Luz
Pregoeira - CMBE\ES
Protocolo 206711

Itapemirim**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADO: E&L Produções de Software LTDA
DATA ASSINATURA: 29/12/2015
OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).
As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 1156/2015.

Protocolo 206758

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 28 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Portaria nº 868, de 16/10/2015. Dispõe sobre o atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Portaria nº 869, de 16/10/2015. Dispõe sobre os procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do Presidente da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 870, de 16/10/2015. Disciplina a Solicitação de Aquisição de Equipamento e Material Permanente desta Câmara Municipal.
Portaria nº 871, de 16/10/2015. Dispõe sobre os procedimentos para

a execução financeira das despesas da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 872, de 16/10/2015. Disciplina as normas de funcionamento e atendimento ao público pela Ouvidoria Parlamentar desta Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 873, de 16/10/2015. Disciplina os procedimentos para recebimento, tramitação e movimentação interna e expedição de documentos, pelo Setor de Protocolo no âmbito da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 874, de 16/10/2015. Dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento e organização de serviços de apoio (serviços gerais, copa, limpeza, manutenção predial, telefonia, vigilância e portaria e manutenção de frota) da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 875, de 16/10/2015. Dispõe sobre os procedimentos e competências da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 876, de 16/10/2015. Dispõe sobre os procedimentos de tramitação legislativa da Câmara Municipal da Serra.
Portaria nº 877, de 16/10/2015. Dispõe sobre procedimentos na gestão da tecnologia da informação, equipamentos, segurança e serviços de internet.
Serra, 04 de janeiro de 2016.
Neidia Maura Pimentel
Presidenta - CMS.

Protocolo 206572

Resumos de Termos Contratuais
6º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2012. Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 29 de fevereiro de 2016 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Nona - Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 02 (dois) meses o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra - ES, 04 de Janeiro de 2016.
Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.

Protocolo 206705

Resumos De Termos Aditivos Contratuais
8º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2011, Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 29 de fevereiro de 2016 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Nona - Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 02 (dois) meses o valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra - ES, 04 de Janeiro de 2016.
Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.

Protocolo 206701

Vila Valério**Portaria n.º 001/2016**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.
Presidente: Jaime Julião Vieira
Secretária: Cláudia Valéria de Souza Mielke
Membros: Elisângela Rekel Pereira, Losivan Luiz Santana e Vanesa da Silva Pianno.
Vila Valério, 04 de janeiro de 2016.

Adair Grigoletto
Presidente da Câmara

Flávio Caetano
1.º Secretário
Protocolo 206716

Portaria n.º 002/2016

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio".
Pregoeiro: Evando Raasch
Equipe de Apoio: Simone Aparecida Brunhara Sabadini, Cláudia Valéria de Souza Mielke, Vanesa da Silva Pianno, Anderson Hoffman, Elisângela Rekel Pereira e Losivan Luiz Santana.
Vila Valério, 04 de janeiro de 2016.

Adair Grigoletto
Presidente da Câmara

Flávio Caetano
1.º Secretário
Protocolo 206717

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem**

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Infra Lab. Tecnologia e Comércio LTDA-ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65. **OBJETO:** Gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como e-mail marketing. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2016. **VALOR:** R\$ 2.787,00
PROCESSO: 1561/2015. Vitória-ES, 28 de dezembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 206604

Entidades Municipais**Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016**

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso

Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2015, a comparecerem na FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no período de **04/01/2016 a 29/01/2016**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h para a entrega de documentos, conforme relação abaixo, bem como para a comprovação exigida pelo item 2 do Edital nº. 001/2015, a saber:

Cargo: D01 - PROFESSOR - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

Class.	Inscrição	Candidato
1º	403.459-7	OZÓRIO VICENTE NETTO

Cargo: D02 - PROFESSOR - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL PENAL

Class.	Inscrição	Candidato
1º	400.330-6	RHUAN MARAÇATI SPONFELDNER
2º	405.895-0	FELIPE CUNHA GUIGNONE

Cargo: D03 - PROFESSOR - DIREITO PRIVADO

Class.	Inscrição	Candidato
1º	403.035-4	FÁBIO TAVARES
2º	403.123-7	TIAGO CAÇÃO VINHAS
3º	403.027-3	JAKELINE MARTINS SILVA ROCHA

Cargo: D04 - PROFESSOR - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

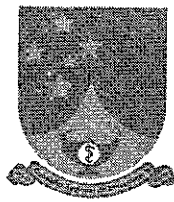
Class.	Inscrição	Candidato
1º	401.913-0	DANIEL ROBERTO HERTEL
2º	405.786-4	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES

Cargo: D05 - PROFESSOR - DIREITO PÚBLICO

Class.	Inscrição	Candidato
1º	402.262-9	GUSTAVO MOULIN RIBEIRO
2º	403.500-3	RODRIGO SANTOS NEVES
3º	406.461-5	RODRIGO REIS CYRINO [DEFIC.]

Cargo: D06 - PROFESSOR - DIREITO SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
1º	401.803-6	JACKELLINE FRAGA PESSANHA



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES
COREN-ES

N.º FLS 104

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 747/2015/CPL

Vitória, 28 de dezembro de 2015.

A/c Célia Regina do Nascimento
Setor Financeiro

Assunto: **Solicitação de empenho.**

Prezada Célia,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico, edital nº 014/2015, referente ao processo nº 1561/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de e-mail marketing, solicito a V. Sa. A emissão de empenho para a referida despesa.

Após, solicito que encaminhe este processo ao setor de Compras para emissão da Ordem de Serviço e, em seguida, ao pregoeiro Wladimilson, a fim de colher as assinaturas do contrato e realizar demais procedimentos.

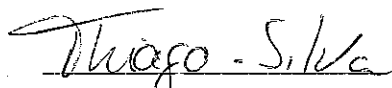
Respeitosamente,


Jaqueline Fesse Coutinho

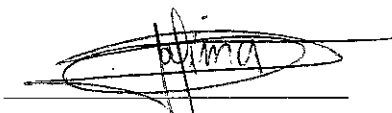
Pregoeira

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho		Exercício 2015	
Número: 1282 Tipo: Ordinário		Processo: 1561/2015 Modalidade Contratada: Outros		Emissão: 30/12/2015	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet					
Favorecido					
Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME					
Endereço: RUA DOS GOITACAZES Nº 103					
Bairro: CENTRO		Cidade/UF: Belo Horizonte / MG			
CEP: 30190910		Telefone: (31) 3586-5777			
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual:		0022471830056	
CNPJ/CPF 13.371.374/0001-65		Dados Bancários			
		Banco: 104		Agência: 1667	
				Conta: 37006 - 00	
Valor: 2.787,00					
Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais					
Histórico:					
Valor empenhado a INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME, REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE E-MAIL MARKETING					
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual	
2.938,72		2.787,00		151,72	

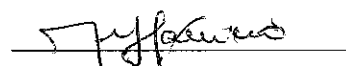
Vitória-ES, 30 de dezembro de 2015



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016.

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATADO: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME; Contrato Coren-ES nº 031/2015. **OBJETO:** Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 08/01/2016 a 07/01/2017. **VALOR:** R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) anual. **PROCESSO:** PAD nº 1561/2015. Vitória, 08 de janeiro de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 209510

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

PORTARIA Nº 007 DE 06/01/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, Drª Sandra Mara Mendes da Silva Bassani, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.501/2015, e tendo em vista o Concurso Público realizado pelo Edital nº 01/2015, homologado através da Portaria nº 85/2015, publicado no DIO-ES em 06/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para os cargos de provimentos efetivos constantes na Estrutura Organizacional da FACELI:

Cargo: M06 - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidata
2º	406.424-0	ADRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: S07 - SECRETÁRIO ESCOLAR
 Vaga: FACELI-ES

Class.	Inscrição	Candidata
2º	400.449-3	ANDREA BATISTA CORREA GOMES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 06 de janeiro de 2016.

SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI
 Presidente
 Protocolo 209702

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São Mateus/ES

ADITIVO Nº. 004
 CONTRATO: 001/2012
 CONTRATADA: NEUZA FERREIRA FREITAS PACHECO.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016.
 PROCESSOS: 020.443/2015 e 001.108/2016

São Mateus/ES,
 18 de Janeiro de 2016.
 Ana Francisca G. da Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
 Protocolo 209781

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014 PROCESSO Nº. 39.033/2013
Das partes: PMVX X LINDE GASES LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº 196/2014 e reajuste. **Do prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir 30/12/15. **Do Valor:** R\$ 225.301,82 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e um reais oitenta e dois centavos). **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas.
Vila Velha, 18/01/16

Andréia Passamani Barbosa
 Corteletti
 Secretária Municipal de Saúde/
 PMVV.

Protocolo 209588

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO ADITIVO 001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda - EPP.
OBJETO: Licença de software.
VALOR TOTAL : 18.447,00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS TERC.

PES. JURÍDICA.
 Alegre 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO ADITIVO 002/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: Hidrogeron Prestadora de Serviços Consultorias Especializadas Ltda ME
OBJETO: Locação de equipamento para tratamento de água
VALOR TOTAL : 37.048,56
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PES. JURÍDICA.
 Alegre, 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO ADITIVO 007/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: VRN Hotel e Restaurante Ltda ME
OBJETO: Recebimento de Tarifas.
VALOR TOTAL : 16.682,00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PES. JURÍDICA.
 Alegre, 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO ADITIVO 008/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: CWC Informática Ltda EPP
OBJETO: Licença de software
VALOR TOTAL : 15.204,00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA.

Alegre, 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO ADITIVO 009/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: Edinéia Pereira dos Santos Brites
OBJETO: Limpeza gerais
VALOR TOTAL: 9.456,00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036 - OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA.

Alegre, 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO 001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: Panificadora e Confeitaria Biruta Ltda ME.
OBJETO: Gênero alimentício
VALOR TOTAL: 24.030,30
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Alegre, 04 de Janeiro de 2016

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE

CONTRATO 002/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES
CONTRATADO: Victor Hugo Lobato Albani
OBJETO: Mão de obra especializada em informática.
VALOR TOTAL: 7.200,00
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA.

Alegre, 04 de Janeiro de 2016

MAURICIO DUARTE VENANCIO
DIRETOR DO SAAE
 Protocolo 209532

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato nº03/2014
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha-ES
Contratada: E&L Produções de Software Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2014, proveniente do procedimento licitatório Pregão presencial nº 01/2014, contratação de empresa para execução de serviço de fornecimento, licenciamento, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado e integrado de: Recursos humanos, almoxarifado, patrimônio, protocolo, contabilidade pública e portal de transparência ao SAAE de Iconha-ES.
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2014

Protocolo 209553

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato nº012/2013

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha-ES
Contratada: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2013, proveniente do procedimento licitatório Pregão presencial nº 03/2013, contratação de empresa para locação de 01(um) gerador de cloro.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº PLS: 07
RESPONSÁVEL

OFÍCIO Nº 058/2016/SECRETARIA/COREN-ES

Vitória (ES), 19 de janeiro de 2016.

Senhor

Otávio Bruno Melo Fantoni

Representante Legal da empresa Infra Lab. Tecnologia e Comercio Ltda - ME

Endereço: Rua Rogério Fajardo, nº 245, apto 201, Anchieta, Belo Horizonte – MG.

CEP: 30.310-410

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar 02 (duas) vias do contrato firmado entre o Coren-ES e a empresa Infra Lab. Tecnologia e Comercio Ltda – ME.

Pedimos por gentileza, devolver uma 01 (uma) via do contrato, devidamente assinada.

Atenciosamente,

Cynthia Maciel Machado Moraes
Assessora de Secretaria Geral do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 027/2015

/CMMM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 36228416

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Contrato: 9912331994

Cliente: COREN ES

Cód Administrativo: 13335316

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro

Cartão: 0067588115

Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DV044804029BR	30310450	0	S	N	N			1/1	Infra Lab. Tecnologia Comercio Ltda
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)									
Observações: Envio do OF Coren-ES 058/2016 - Contrato									

Totalizador: W1822682807UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

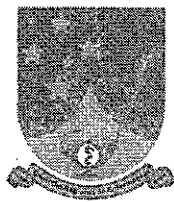
Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

COREN - ES
 Nº FLs. 108
 RESPONSÁVEL



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES
Nº 109
RESPONSÁVEL

CONTRATO COREN-ES Nº 031/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE E-MAIL MARKETING.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.371.374/0001-65, com sede na rua Goitacazes, nº 103, sala 1.106, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-910, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 001.213.536-48, identidade nº MG-7.737.579 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Rogério Fajardo, nº 245, apto. 201, Anchieta, Belo Horizonte - MG, CEP 30310-450, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015, PROCESSO Nº 1561/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing", conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 014/2015, Processo nº 1561/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

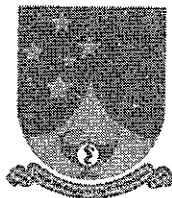
VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

2008/01 - 73
111
[Handwritten signature]

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Serviços de Internet. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN - ES

Nº FLS.: 112

RESPONSÁVEL

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso da prestação dos serviços discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

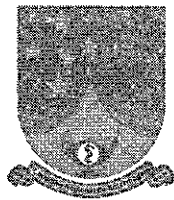
a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN - ES

Nº FLS

113

RESPONSÁVEL

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

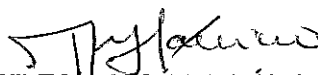
12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 08 de janeiro de 2016.

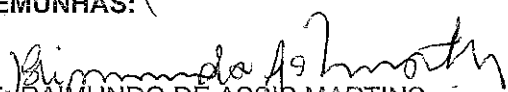

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

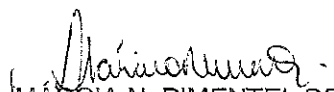

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

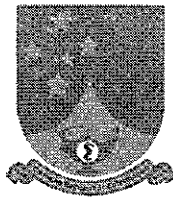

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


OTAVIO BRUNO MELO FANTONI
REPRESENTANTE LEGAL
INFRA LAB. TECN. E COM. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 078.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

114
RESPONSÁVEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. OBJETO

Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com “E-Mail Marketing”, pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo e deve atender as seguintes características:

1.2. DISPARO DE E-MAIL MARKETING

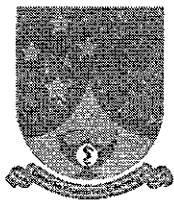
Gerenciamento de Contas

- Autonomia para disparo de campanhas.

Permitir que a inclusão de listas, composição de peças e disparo de campanhas seja feita totalmente pelos administradores da conta sem necessidade de conhecimento técnico avançado.

Disparos de e-mail marketing

- O pacote de mensagens deverá considerar a quantidade mensal de **50.000 (cinquenta mil) mensagens**;
- O aplicativo de gerenciamento do MailMarketing deverá estar garantido no que tange a desempenho e disponibilidade para os usuários, mesmo nos momentos de pico nos disparos de mensagens.
- As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionados, automaticamente, pela contratada, no conteúdo da mensagem gerada pelo CRC, contendo identificação da contratada ou da solução tecnológica utilizada;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN - ES
Nº FLS.: 115
RESPONSÁVEL

Com exceção ao abaixo descrito:

No início: “Se não consegue ver esta mensagem, clique aqui”, que direciona automaticamente para uma página onde o e-mail é armazenado.

No final: Link de remoção cadastral. O cliente poderá a qualquer momento clicar nesta opção e seu e-mail será considerado como inativo na ferramenta.

• O ambiente de e-mail Marketing deverá contar com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

a) Armazenamento dos dados estatísticos e de gestão, gerados pelo uso do serviço, em dispositivos com redundância e mantidos disponíveis por um período de 12 (doze) meses após a data de sua geração, dentro do contrato;

b) Realização de backup diário de todos os dados (templates, mensagens formatadas para envio, listas de destinatários, dados estatísticos, etc), exceto as filas de Mail Server, para serem usados para recuperação do ambiente em caso de desastre;

c) O Serviço de Mail Marketing deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA mensal superior a 99,5%;

• Requisitos funcionais e operacionais mínimos para o serviço:

a) Interface amigável que permita a operação de todas as funcionalidades pelos próprios usuários;

b) Funcionalidades para criação do Cadastro e-mails através de importação de dados (Upload de arquivo, TXT, CSV ou XLS);

c) Possibilidade de envio de mensagens com até 200 Kbytes;

d) Editor de mensagens para criação direta das mensagens com formatação e inserção de imagens e links;

e) Importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e links;

f) Importação automática da mensagem através da especificação de uma URL;

g) Recursos para personalização das mensagens baseada em dados constantes na Lista de destinatários, como por exemplo, o nome do destinatário;

h) Agendamento de disparos de campanhas por data e horário;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN - ES
116
RESPONSÁVEL

i) Controle automático de endereços inválidos, contendo no mínimo:

- Inativação automática de endereços por falhas de origem permanente “Hardbounce”.

Ex: o domínio de e-mail do cadastro é inexistente. Agrupamento de endereços, cujos e-mails não foram recebidos por falhas consideradas como não permanentes “Soft bounce”.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

- Caso o número seguido de não entregas (por soft bounces) de um mesmo cadastro ultrapassar o número de soft bounces permitidos, o cadastro será configurado como inativo (por motivo de soft bounce) e não receberá mais e-mails de novas ações disparadas.

j) Inativação automática dos endereços que solicitaram a retirada do cadastro de e-mails (Opt-Out).

k) Exportação do Cadastro dos e-mails inválidos (agrupados por “Hard bounce” e “Soft bounce”, bem como dos endereços que solicitaram o descadastramento do envio de e-mails (opt-out).

l) Reenvio de Campanhas;

m) Visualização alternativa, que permite a inserção automática de um link no topo das mensagens para o caso do destinatário não conseguir visualizar a mensagem Conselho de Enfermagem do Espírito Santo - COREN-ES - Home Page: www.coren-es.org.br, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de e-mail marketing original;

- Relatório para controle da métrica de envio:

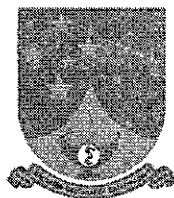
a) Término de envio: informa a data e o horário de finalização da primeira tentativa de envio.

b) Tempo de envio: tempo total de envio de e-mails na primeira tentativa.

c) E-mails na fila: apresenta o total de e-mails ainda não entregues e o percentual desses em relação ao total de e-mails para os quais a peça será enviada.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

COREN - ES

Nº FLS.: 117

RESPONSÁVEL

• Acompanhamento e avaliação das campanhas através do rastreamento das mensagens enviadas, imediatamente após o início do disparo das campanhas, para apresentação de relatórios com os seguintes requisitos mínimos:

a) E-mails enviados: total de e-mails (entregues e não entregues) enviados até o momento:

• Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e recebidos pelos cadastros.

• Não Entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros (nos casos de hard ou soft bounce).

b) E-mails entregues: total de e-mails entregues até o momento. Esse valor considera os e-mails lidos e não lidos.

c) Visualizações: total de visualizações realizadas em todos os e-mails lidos, considerando que um mesmo e-mail possa ser visualizado mais de uma vez por um mesmo cadastro.

d) Cliques por:

• E-mails entregues: total de cliques sobre os links dos e-mails entregues

• E-mails lidos: total de cliques sobre os links dos e-mails lidos.

e) E-mails não entregues: total de e-mails enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros.

• Hard bounce: total de e-mails não recebidos por falhas de origem permanente. Ex: o domínio de email do cadastro é inexistente.

• Soft bounce: total de e-mails não recebidos por falhas consideradas com não permanentes.

Ex: cadastros cujo servidor de e-mails estava com muitas conexões e não recebeu o e-mail, ou cadastros com caixa de e-mails cheia.

f) Links: lista os links existentes no conteúdo dos e-mails entregues e informa o total de cliques realizados pelos cadastros em cada link.

g) Solicitação de retirada: total de cliques realizados pelos cadastros na opção de descadastramento existente no corpo dos e-mails entregues.

• Relatório para controle da quantidade de mensagens utilizadas no período, saldos e créditos;

Suporte



- Os chamados para manutenções deverão ser abertos na cidade de Vitória, por meio de telefone, ou e-mail;
- Tempo de atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado.

2. JUSTIFICATIVA

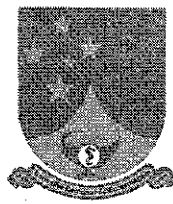
A contratação de empresa especializada em e-mail marketing é necessária para atender a demanda atual de envio de até 50 mil e-mails por mês, de informativos como boletins mensais, boletins eletrônicos semanais, que levam notícias e orientações gerais de interesse dos titulares, cadastrados no serviço de mailing do site ou através do próprio cadastro geral do Coren-ES.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, atendendo às definições do Coren-ES relativas ao Evento;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 4.3. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da CONTRATANTE nos serviços, objeto desta prestação de serviço.
- 4.4. Comunicar por escrito quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como o eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
- 4.5. Substituir os materiais e/ou corrigir os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia contado da data de rejeição.
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos previdenciários, trabalhistas, assim como taxas, impostos, transporte, alimentação, estadias e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

porventura resultante deste projeto básico, relativas a seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com o COREN-ES;

4.7. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas, os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

4.8. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, maiores de idade, reservando-se ao COREN-ES, o direito de exigir a substituição daqueles que, a seu juízo, não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes ou julgados inconveniente às normas disciplinares do COREN-ES;

4.9. Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;

4.10. Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato porventura resultante deste;

4.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao COREN-ES ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos;

4.12. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipuladas;

4.13. Não transferir no todo à execução dos serviços;

4.14. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em atividades para a realização do objeto do presente;

4.15. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento, quando for o caso;

4.16. Responder por qualquer acidente de que venham a vitimar seus profissionais, ou por aqueles causados por eles ao CONTRATANTE e a terceiros, por atos de negligência, culpa ou imperícia, quando da prestação dos serviços;



4.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

4.18. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;

5.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, necessários à boa execução do presente contrato;

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

5.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados e/ou cancelamento;

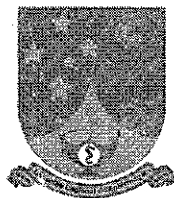
5.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Serviços de Internet. Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN - ES
Nº 121
RESPONSÁVEL

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor global contratado se dará por frações mensais, após a apresentação da fatura, que será aprovada e atestada pelo representante legal designado pelo Coren-ES, e está condicionado a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.2. Cumpridas as exigências, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, e por meio de crédito em conta bancária do prestador de serviço.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

9.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

9.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

9.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 122

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 028/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 1561/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2
COREN - ES

Nº PLS: 123

ey nflua
RESPONSÁVEL

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Walace de Novaes Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160 do contrato vinculado ao PAD nº 1561/2015 celebrado com a empresa Infra Lab. Tecnologia e Comercio Ltda - ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65, contratada para prestar serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico.

Art. 2º - Dê ciência ao interessado;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 08/01/2016.

Vitória (ES), 08 de março de 2016.

Wilton José Patrielo
Dr. Wilton José Patrielo
Conselheiro Presidente

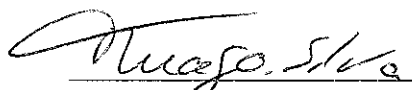
Suely Rodrigues Rangel
Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WRCCMMM

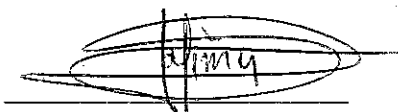
COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho		Exercício 2016	
Número: 217 Tipo: Global		Processo: PAD 1561 Modalidade Contratada: Pregão		Emissão: 08/01/2016	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet					
Favorecido					
Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME					
Endereço: RUA DOS GOITACAZES Nº 103					
Bairro: CENTRO		Cidade/UF: Belo Horizonte / MG			
CEP: 30190910		Telefone: (31) 3586-5777			
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual:		0022471830056	
CNPJ/CPF 13.371.374/0001-65		Dados Bancários			
		Banco: 104		Agência: 1667	
				Conta: 37006 - 00	
Valor: 2.554,75					
Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos					
Histórico:					
Valor empenhado a INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME, REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE E-MAIL MARKETING. SALDO PRO RATA 11 MESES					
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual	
6.854,00		2.554,75		4.299,25	

COREN - ES
 Nº FLS.: 124

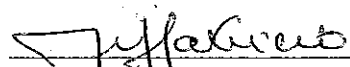
Vitória-ES, 08 de janeiro de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/O-0
 111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 845.155.117-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN - ES
Nº FLS.: 125
Leel

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.371.374/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:59 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **9BDF.3609.A744.3B98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCOREN - ES
Nº FLS: 127
*[Assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.371.374/0001-65

Certidão nº: 15079053/2016

Expedição: 04/02/2016, às 12:04:53

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.371.374/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COREN - ES
Nº FLS.: 22**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13371374/0001-65
Razão Social: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME
Nome Fantasia: DEGRAVAR.COM
Endereço: RUA DOS GOITACAZES 103 SALA 1106 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

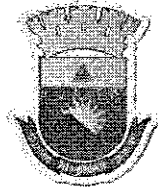
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021508515707237065

Informação obtida em 07/03/2016, às 13:48:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

COREN - ES

Nº FLS.: 129

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.908.198/2016**
Emitida em: **07/03/2016** requerida às **13:49:38**

Número de Controle: **ABENHILOK**
Validade: **06/04/2016**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

COREN - ES
Nº 75, 130
SIA

Emissão : 11/03/2016 - 12:00h

CNPJ: 13371374000165

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 10/05/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 11/03/2016 às 11:59 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

3e67f8ff-9988-4002-a274-1a495e43ac2e

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Handwritten signature]

COREN-ES
Nº FLS 132

Nº:2016/2

Emitida em:
11/02/2016 às 09:44:36

Competência:
11/02/2016

Código de Verificação:
6fb2a15a



INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.371.374/0001-65
RUA DOS GOITACAZES, 103, SALA: 1106;, Centro - Cep: 30190-910
Belo Horizonte
Telefone: (31)3464-4063

Inscrição Municipal: 0284842/001-9
MG
Email: nfs-e@conciga.com.br

Assinatura do Funcionário

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.332.733/0001-35

Inscrição Municipal: Não Informado

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Centro - Cep: 29010-250
Vitoria
Telefone: Não Informado

ES
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico conforme pregão eletrônico nº 014/2015

Dados bancários para depósito:
Agência: 1667
conta: 3700-6
Operação 003

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 232,25
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 232,25

Valor dos serviços:	R\$ 232,25
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 232,25
(x) Alíquota:	2,5%
(=) Valor do ISS:	R\$ 5,81



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0823 - JUCITUQUARA, ES
DATA: 11/03/2016
TERMINAL: 1007

HORA: 15:56:31
AUT.: 0187

NSU: 001458
COMPROVANTE DE DEPÓSITO
NUM DOC.: 000823

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1667/003/00.003.700-6
NOME: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO
DEPOSITANTE:
X XX

VALOR TOTAL: 232,25
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 232,25

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

COREN-ES

Nº FLS.:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Vanessa Teixeira** <vanessa.teixeira@infrax.com.br>

Data: 7 de março de 2016 14:02

Assunto: INFRA - NOTA FISCAL 2016/3

Para: assessoriajuridica@coren-es.org.br

COREN - ES
Nº FLS.: 133

Prezados, bom dia,

Segue em anexo a nota fiscal 2016/3 para ateste. Gentileza confirmar o recebimento.

Desde já agradeço a compreensão

Segue abaixo os dados bancários

Caixa Econômica Federal
Operação 003
Agencia 1667-5
Conta 3700-6

Atenciosamente

INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP

7/CNPJ: 10.243.445/0001-56 Inscrição Municipal: 0228314/001-8

RUA DOS GOITACAZES, 103, SALA: 1104,, Centro - Cep: 30190-910
Belo Horizonte MG

Vanessa Teixeira


Planejamento

GTalk: vanessa.teixeira@infrax.com.br

(31) 3586-5777 / 3586-5771

www.infraexperts.com.br



 **Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.**

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, de imediato, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA EXPERTS."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA EXPERTS."

Att.





COREN - ES

Nº FLS.: 134

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.908.198/2016**
Emitida em: **07/03/2016** requerida às **13:49:38**

Número de Controle: **ABEENHILOK**
Validade: **06/04/2016**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13371374/0001-65
Razão Social: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME
Nome Fantasia: DEGRAVAR.COM
Endereço: RUA DOS GOITACAZES 103 SALA 1106 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021508515707237065

Informação obtida em 07/03/2016, às 13:48:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES
 Nº FLS: 136
 [Assinatura]


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
 04/02/2016

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
 04/05/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002247183.00-56

CNPJ/CPF: 13.371.374/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOITACAZES

NÚMERO: 103

COMPLEMENTO: SALA 1106,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190910

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000141069545

COREN-ES
 Nº FLS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN - ES
Nº FLS.: 137
.....
.....

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: **13.371.374/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:59 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **9BDF.3609.A744.3B98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Financeiro

De: RAFAELA - RS CONTABILIDADE <fiscal@rsconta.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2016 10:39
Para: financeiro@coren-es.org.br
Assunto: ENC: INFRA - NOTA FISCAL 2016/3

Bom dia!! Célia,

A empresa é optante pelo Simples Nacional, então não haverá retenção dos impostos.

Att,

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL"



Rafaela Toniato
Departamento Fiscal
Rua Aluysio Simões, 338, Bento Ferreira
Vitória - ES - CEP: 29.050-632
3205-0256 | fiscal@rsconta.com.br

De: Financeiro [<mailto:financeiro@coren-es.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 10:18
Para: 'RAFAELA - RS CONTABILIDADE'
Cc: 'Financeiro TESOURARIA'
Assunto: ENC: INFRA - NOTA FISCAL 2016/3

Bom dia Rafaela, favor analisar a nota da Infra Lab. Tecnologia e comercio Ltda-ME. Pagamento dia 15/3/2016.

Att,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Célia Regina
Chefe Setor Financeiro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013
Fone: (27) 3223-7768/3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

De: Financeiro CONTADOR [<mailto:contador@coren-es.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 09:13
Para: Financeiro FINANCEIRO
Assunto: Fwd: INFRA - NOTA FISCAL 2016/3

Segue nf da Infralab

----- Mensagem encaminhada -----

De: Jurídico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Data: 8 de março de 2016 08:24

Assunto: Fwd: INFRA - NOTA FISCAL 2016/3

Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>, Financeiro TESOURARIA <tesouraria@coren-es.org.br>, Diretoria PRESIDENCIA <presidencia@coren-es.org.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/02/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/05/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002247183.00-56

CNPJ/CPF: 13.371.374/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOITACAZES

NÚMERO: 103

COMPLEMENTO: SALA 1106,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190910

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000141069545



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 140

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 1049/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 09 de dezembro de 2016.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Célia Regina do Nascimento
Controladora Geral do Coren-ES

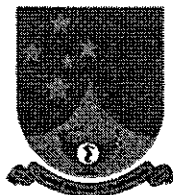
Assunto: Vencimento do contrato de serviços de e-mail marketing – 1561/2015.

Venho informar que o contrato de prestação de serviço citado acima encontra-se próximo a sua data de vencimento (08/01/2017). Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

MEMORANDO CONTROLADORIA GERAL Nº 937/2016/COREN-ES

Vitória, 12 de dezembro de 2016

De: Celia Regina do Nascimento
Controladora Geral

Para: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Renovação de Prestação de Serviços da Empresa Infra Lab Tecnologia e Comercio Ltda – ME.

Senhor Presidente,

Manifesto aqui, a importância de renovação de prestação de serviços de envio de 50 mil e-mails por mês para o Conselho Regional de Enfermagem, tendo em vista tratar-se de um dos principais veículos de comunicação imprensa do Espírito Santo, que divulga informações de todo o estado.

Frequentemente são noticiados fatos relativos à Enfermagem que precisam ser do conhecimento do Conselho para adoção de medidas, como abertura de investigação para apurar suposta infração ética cometida por profissionais de Enfermagem.

Atenciosamente,

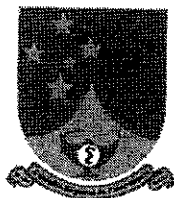
Celia Regina do Nascimento
Controladora Geral ~~Decisão~~ COREN-ES Nº 008/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 1



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

207/POP

MEMORANDO Nº 207/2017 / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / COREN-ES

Vitória-ES, 27 de janeiro de 2017

Ao Presidente do Coren-ES


Senhor Presidente,

Solicito a renovação do contrato de prestação de serviços da empresa INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME, responsável pelo envio, em massa, dos Informativos Online e de outros comunicados do Coren-ES via e-mail.

Informo que o Conselho e a referida empresa assinaram o contrato nº 031/205, que entrou em vigor no dia 08/01/2016, para envio de 50 mil e-mails por mês. O Coren-ES possui e-mail de 23 mil profissionais de enfermagem, para os quais são enviados Boletins quinzenais.

A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista a impossibilidade de envio de e-mail em massa (acima de 500) por parte do Coren-ES. Isto porque não existe o serviço gratuito no Brasil (de envio em massa).

Atenciosamente,


Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação

Aprovado

RECEBEMOS

Em 27/01/2017


Secretaria Coren - ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 143
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 1015/2016 / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / COREN-ES

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2016

Ao Presidente do Coren-ES


Senhor Presidente,

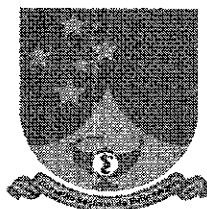
Solicito a renovação do contrato de prestação de serviços da empresa INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME, responsável pelo envio, em massa, dos Informativos Online e de outros comunicados do Coren-ES via e-mail.

Informo que o Conselho e a referida empresa assinaram o contrato nº 031/205, que entrou em vigor no dia 08/01/2016, para envio de 50 mil e-mails por mês. O Coren-ES possui e-mail de 23 mil profissionais de enfermagem, para os quais são enviados Boletins quinzenais.

A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista a impossibilidade de envio de e-mail em massa (acima de 500) por parte do Coren-ES. Isto porque não existe o serviço gratuito no Brasil (de envio em massa).

Atenciosamente,


Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação



Coren^{ES}

1

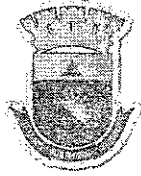
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 **27/01/2017** – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França.
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B)
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a
18 leitura da Ata da ROP 392ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:(...) Item 17: Memorando Assessoria de Comunicação nº**
20 **207/2017/Coren-ES.** Renovação de contrato de prestação de serviços da empresa INFRA LAB
21 TECNOLOGIA. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por
22 unanimidade.(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a
23 presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h E 30 min.

24 
25 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26 
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

COREN-ES
N.º FLS 145
Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

Certidão de Débitos nº: **8.067.492/2017**
Emitida em: **02/02/2017** requerida às **11:49:33**


Número de Controle: **ABKJLKKLRL**
Validade: **04/03/2017**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		BOREM-ES 146 Assinatura do Funcionário
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002247183.00-56	CNPJ/CPF: 13.371.374/0001-65	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GOITACAZES		NÚMERO: 103
COMPLEMENTO: SALA 1106,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30190910
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192943975		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES 1 de 2
Nº FLS 147
Assinatura do Funcionário

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.371.374/0001-65

Certidão nº: 124015055/2017

Expedição: 02/02/2017, às 11:28:04

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.371.374/0001-65, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001202-15.2014.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

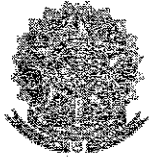
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES
N.º FLS 348
Assinatura do Funcionário

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.371.374/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

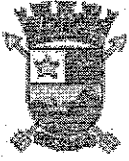
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:37:44 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **AC6A.D8B4.C416.D169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda

COREN-ES
Nº FLS 148
Assinatura do Funcionário

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/02/2017 - 11:30h

CNPJ: 13371374000165

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 03/04/2017 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 02/02/2017 às 11:30 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

28f2138b-1cbf-41bb-b4f5-eb23afeb3f9c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



COREN-ES

N.º FLS 150

Assinatura do Funcionário

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13371374/0001-65
Razão Social: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME
Nome Fantasia: DEGRAVAR.COM
Endereço: RUA DOS GOITACAZES 103 SALA 1106 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

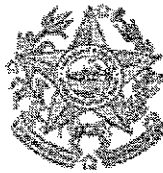
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202523314851983

Informação obtida em 02/02/2017, às 11:33:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COREN-ES
Nº FLS 151
Assinatura do Funcionário

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017053591

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.371.374/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 02/02/2017, válida até 03/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02 de Fevereiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 1A892.98DA.0A361

Consulta Optantes

COREN-ES

N.º FLS 152

Assinatura do Funcionário

Data da consulta: 02/02/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ : 13.371.374/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



OPEN HOUSE

ASSESSORIA EMPRESARIAL

COREN-ES

N.º FLS 153

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

PROPOSTA COMERCIAL

OPEN HOUSE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 070.977.616/0001-00, situada no endereço Rua Guaranésia, 270 – Floresta – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.110-170 apresenta sua

PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Objeto	Qtde Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Valor Total : R\$ 7.200,00

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2017

Sandra Regina Dalmas
Diretora Executiva

Telefones : (31) 3282-0678
Rua Guaranésia, 270 – Floresta – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.110-170



COREM-ES
N.º FLS 154
Assinatura do Funcionário

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL MARKETING

COREN ES

Item	Objeto	Qtde Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00

BELO HORIZONTE, 05 DE JANEIRO DE 2017

.....
Marcio Marcolino

Rua Augustura, 143/2º andar . Serra .
CEP:30.220-290 . Belo Horizonte . Minas Gerais
Tel:(31)3582.2386. www.natrilhaproducoes.com

13.237.065/0001-05

NATRILHA Produções Ltda

Rua Augustura, 143 - 2º Andar
B. Serra - CEP 30220-290

BELO HORIZONTE - MG

DADOS DA INFRA LAB TEC E COM LTDA.

1. Razão Social da Empresa: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
2. CNPJ Nº: 13.371.374/0001-65
3. Inscrição Estadual: 0022471830056
4. Inscrição Municipal: 0284842/001-9
5. Endereço: RUA GOITACAZES, 103 – SALA 1106 – CENTRO – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30.190-910
6. Telefone: (31) 3586-5777 – comercial@infrax.com.br
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: Caixa Econômica Federal Agência - Agência 1667 - Operação 003 Conta 3700-6
11. Preposto da Empresa: OTAVIO BRUNO MELO FANTONI – bruno.fantoni@infrax.com.br - CEL: 31-98646-9999
12. Cargo: Sócio-diretor RG: MG-7.737.579 CPF: 001.213.536-48
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
14. Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial abaixo:

Item	Objeto	Qtde Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12	R\$ 248,95	R\$ 2.987,40

DECLARACOES:

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos na execução dos serviços desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

O objeto ofertado atenderá a todas as exigências e especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência.

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2017


Otávio Bruno Melo Fantoni

INFRA LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME
CPF 001.213.536-48



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 156

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

À: Divisão de Contabilidade

Vitória (ES), 02 de janeiro de 2017.

Ref.: PAD - nº 1561/2015 - Renovação de contrato de serviços de e-mail marketing.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para renovação do contrato citado acima, cujo valor mensal será de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e o valor total do contrato por mais 12 meses será de R\$ 2.987,40 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

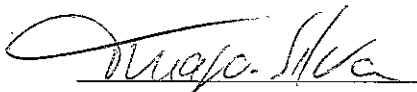
Contrato iniciado em 8/03/17 entregue ao financeiro em 13/02/17

Thiago Socolott da Silva
Contador do Coren-ES
CRC-ES 0120437/O-0

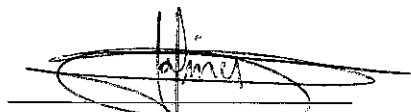
-RECEBEMOS-
Em 13/02/17
[Assinatura]

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de empenho 160</p>		<p align="center">Exercício 2017 2017</p>	
<p>Número: 160 Tipo: Global</p>		<p>Processo: PAD 1561/2015 Modalidade Contratada: Pregão</p>		<p>Emissão: 15/02/2017</p>	
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet</p>					
<p>Favorecido Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME Endereço: RUA DOS GOITACAZES Nº 103 Bairro: CENTRO Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CEP: 30190910 Telefone: (31) 3586-5777 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 0022471830056</p>					
<p align="center">CNPJ/CPF 13.371.374/0001-65</p>		<p align="center">Dados Bancários</p> <p>Banco: 104 Conta: 3700 - 6 Agência: 1667 Op.: 003</p>			
<p>Valor: 2.738,45 Dois Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos</p>					
<p>Histórico: Valor empenhado a INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME, REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO E-MAIL MARKETING. SALDO PRO- RATA 11 MESES PARA EXERCÍCIO 2017.</p>					
<p>Saldo Anterior 7.767,75</p>		<p>Valor da Nota 2.738,45</p>		<p>Saldo Atual 5.029,30</p>	


Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2017


THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR

CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22


ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO

COREN-ES 427414
022.585.507-00


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE

COREN-ES 68864
845.155.117-34

Vitória

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 12423/2015 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prorrogação do prazo
Valor estimado - 97.837,20 (Noventa e sete Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 25/02/2017.

Elemento de despesa - 3.3.90.39.50.

Atividade - 01.031.0035.2.0324. Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

Vinícius José Simões

Presidente da cmv

Protocolo 298219

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO CONTRATADO: Edna da Penha Pimentel Rosetti. **OBJETO:** Prorrogação de aluguel da sala comercial nº 1.112 do Edifício AMES; **PAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 09/03/2017 à 08/03/2018. **VALOR:** R\$ 931,18 (Novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 159/2009. Vitória, 01 de março de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren/ES.

Protocolo 298458

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 13.371.374/0001-65. **OBJETO:** Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico. **PAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 08/01/2017 a 07/01/2018 **VALOR:** R\$ 2.987,40 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) anual. **PROCESSO:** 1561/2016. Vitória-ES, 04 de janeiro de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 298474

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADO: Incorp Technology Informática Ltda.; **OBJETO:** Suporte Tecnológico do Software IncorpNet; **PAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. **VALOR:** R\$ 2.015,29 (dois mil e quinze reais e vinte e nove centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 1644/2012. Vitória, 24 de fevereiro de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 298486

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADO: Incorp Technology Informática Ltda.; **OBJETO:** Suporte Tecnológico do Software IncorpWare Versão MSDE; **PAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. **VALOR:** R\$ 1.885,27 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 017/2013. Vitória, 24 de fevereiro de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 298490

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato de Rateio Nº 01/2016

Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul

Objeto: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Alfredo Chaves e o Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul para a entrega de recursos financeiros.

Valor Total: R\$1.300.000,00

Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 29/12/2016

Roberto Fortunato Fiorin
Prefeito Municipal

Protocolo 298216

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO TERMOS DE CONTRATOS Nºs 17,18 e 19/2017/FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES;

CONTRATADAS: Contrato nº 17/2017/FMS-Supermercado Mecol Ltda-ME

VALOR: R\$ 206.583,26 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);

Contrato nº 18/2017/FMS- Plumix Sistema de Higienização Ltda-ME

VALOR: R\$ 18.557,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais);

Contrato nº 19/2017/FMS- Elaine Vieira de Melo-Panificadora Mucurici-ME

VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, lavanderia e produtos alimentícios para a UMIM-UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI/ES. **PAZO/VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS:** De 07/03 a 31/12/2017. Mucurici/ES, 07 de março de 2017

Nestor Gomes Pereira Neto GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE

Protocolo 298378

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os servidores públicos efetivos (ativos, inativos e pensionistas), para reunião em Assembleia Geral, à ser realizada no dia **21 de março de 2017** (terça-feira), com a primeira chamada às 17:00 horas e a segunda chamada às 17:30 horas, no Centro de Vivência do Idoso (casa da 3ª idade), situada à Rua Dalmácio Espindula, nº 302, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Para a seguinte ordem do dia: **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016** e assuntos gerais.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de março de 2017.

MARINÉIA DIAS ROCHA

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 298309

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PORTARIA SAAE LIN Nº 32/2017, DE 06/03/2017.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto nº 017/2017, de 02/01/2017,

no uso de suas atribuições legais; Considerando o Processo Nº 0000148/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder gratificação-assiduidade ao servidor IZABEL BORSANELI, Auxiliar de Contabilidade, Classe 4.I.L, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos artigos 74, 79 e 145 § 1º da Lei Municipal nº 1347/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2017. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

CELSO MARTINS PEDRONI

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 877

Protocolo 298398

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG

ATO DE EXONERAÇÃO

O Presidente da **CODEG** - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE EXONERAÇÃO Nº 012/2017**, exonerar o servidor: **Robson Batista Mendes**, do cargo de **GERENTE DE PRAÇAS E JARDINS**, a partir de 01/03/2017. Conforme Decisão aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 24/01/2017.

Guarapari, 08 de março de 2017

Alexandre de Mello Correa Barreto

Diretor Presidente

Protocolo 298218

CODEG

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às **10h** do dia **10/03/2017** na sede da **CIA**, situada na Rua Clementino Butke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos Gerais.

Guarapari (ES), 08 de março de 2017.

Alexandre de Mello Correa Barreto

Diretor Presidente

Protocolo 298217

Sistema de Publicações IOES

Muito mais eficiência para atender à população capixaba.



IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Modernidade

Segurança

Produtividade

Transparência

IOES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
N.º FLS 158

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE E-MAIL MARKETING, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME, FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2016.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes acima identificadas no contrato ora aditadas, tem entre si justos e acordados por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de algumas cláusulas, o que se segue:


Cláusula Primeira – Em comum acordo prorrogam o prazo de vigência do contrato de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correios eletrônico, acima mencionado, firmado em 08 de janeiro de 2016, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2017 e término em 07 de janeiro de 2018, ocasião em que deverá ser firmado novo termo aditivo ao contrato, conforme o que estabelece a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II.

Cláusula Segunda – A contratada receberá pelos serviços a importância de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, reajustado em 7,1907% pelo IGP-M/FGV referente ao mês de dezembro/2016.

§ Único – O valor total anual será de R\$ 2.987,40 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

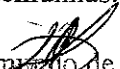
Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas. Termos e condições o contrato aditado, no que pelo presente, não foram alterados, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

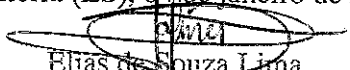

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES


Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do Coren-ES


Testemunhas:


Raimundo de Assis Martins
CPF 002.336.547-12

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.


Elias de Souza Lima
Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES


Otávio Bruno Melo Fantoni
Representante legal
Infra Lab. Tecnologia e Comércio Ltda-ME


Marcia Nascimento Pimentel
CPF 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
Nº FLS 160

Leid
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OFÍCIO Nº 171/2017/COMPRAS/COREN-ES

Vitória (ES), 20 de fevereiro de 2017.

Prezado,

Otávio Bruno Melo Fantini – Representante legal da infra Lab. Tecn. e Com. Ltda-ME
Rua dos Goitacazes, nº 103, Sala 1106 - Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.190-910

Senhor Otávio,

Encaminhamos, em anexo:

1. 02 (duas) vias do Primeiro Termo Aditivo de contrato de serviços de e-mail marketing, que entre si fazem o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a empresa Infra Lab. Tecnologia e Comércio Ltda-ME, firmado em 08 de janeiro de 2016.

Pedimos que nos devolvam 01 (uma) via do Termo Aditivo, devidamente assinada.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

MEMORANDO COMPRAS Nº 1675/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 24 de outubro de 2017.


De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

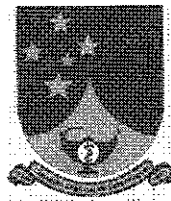
Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Vencimento do contrato de prestação de serviços de envio de e-mail marketing - PAD 1561/2015.

Venho informar que o contrato de prestação de serviço citado acima encontra-se próximo a sua data de vencimento (07/01/2018). Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 162

RESPONSÁVEL

MEMORANDO DIRETORIA N.º 1855/2017/COREN-ES.

Vitória, 28 de novembro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: PAD-1561/2015 - Prorrogação de Contrato de Serviços de envio de email marketing

Sirvo-me do presente para encaminhar para conhecimento e deliberação a necessidade de prorrogação de contrato de Serviços de envio de email marketing, PAD 1561/2015.

Atenciosamente,

Gesliney
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

04/12/17

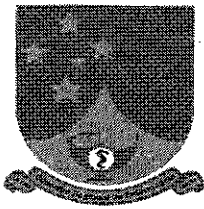
A: Dne. Suelly Rangel

Para:

1 - conhecimento

2 - inclusão nos próximos reuniões de reunião a Relucência

Suelly



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
CORREN - ES
Nº 163
RESPONSÁVEL

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 404 MANDATO 2015-2017

1 **20/12/2017** – Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima – Tesoureiro; Conselheira Rejane
6 da Silva Amorim; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo; Conselheiro Romildo Galvão;
7 Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi.; Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheira
10 Luciene Freitas Lemos Borlotte; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheiro Adriano José da
11 Silva de Souza; Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate;
12 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; **Faltas Justificadas:** Conselheira Alessandra
13 Murari Porto Ferreira **Recomposição da plenária:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva em
14 substituição a Alessandra Murari Porto; **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e
15 verificação de quórum. **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 403ª. **02 - REFERENDO**
16 **DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-
17 se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 403ª que, após as devidas correções, foi colocada
18 em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: (...)** **Item 05: Memorando**
19 **Diretoria nº 1855/2017/Coren-ES. PAD 1561/2017**– Prorrogação de contrato serviços de envio de
20 e-mail marketing. Realizada a leitura do memorando pela conselheira Secretária. Aberto para
21 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do
22 contrato. (...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a
23 presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 16 horas.

24 
25 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26 
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;

RECEBEMOS
Em 20/12/2017
Luzia Cardozo
Compras COREN-ES

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

Contato urgente

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

26 de dezembro de 2017 15:23

Para: vanessa.teixeira@infraexperts.com.br

Boa tarde Vanessa,

Não consigo falar em nenhum telefone da INFRA.

Favor entrar em contato comigo o mais rápido possível.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTGD

Contato urgente

Vanessa Teixeira <vanessa.teixeira@infraexperts.com.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2017 17:47

Boa tarde

O celular do Bruno 31-98646-9999, o meu 98452.5290
Estamos de recesso mas pode ligar, se não conseguir falar com o Bruno pode me ligar

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT008

Declaração de interesse na Renovação de Contrato

Bruno Fantoni <bruno.fantoni@infragroup.com.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Cc: Vanessa Teixeira <vanessa.teixeira@infraexperts.com.br>

29 de dezembro de 2017 07:57

Prezada Leidiani,

Bom dia !

Segue em anexo nossa manifestação conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Bruno Fantoni

Google: bruno.fantoni@infrax.com.br

(31) 3586-5777 / 98646-9999

Skype: brunofantoni

www.infraexperts.com.br

Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.

AVISO LEGAL

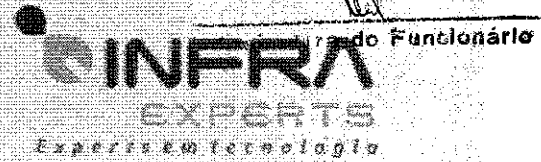
"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação confida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA EXPERTS."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA EXPERTS."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES-PRORROGACAO.pdf

343K



AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Ref: Contrato 031/2015

Prezados Senhores,

Vimos através deste manifestar nosso interesse na prorrogação do Contrato 031/2015.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2017



Stávio Bruno Melo Fantoni

Representante Legal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.371.374/0001-65

Certidão nº: 142413380/2017

Expedição: 26/12/2017, às 16:10:46

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.371.374/0001-65**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001202-15.2014.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREM-ES
Nº FLS 168

Assinatura de Funcionário

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: **13.371.374/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

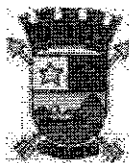
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:32 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **8F7D.9884.734B.497C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA - ES
Nº FLS 170

[Assinatura]
Estrutura de Funcionário

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 26/12/2017 - 16:12h

CNPJ: 13371374000165

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 24/02/2018 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 26/12/2017 às 16:12 pelo AGENTE INTERNET

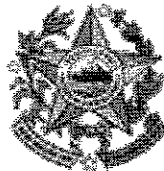
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

826eabd4-61b8-4655-9c7d-a0b61d847980

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017677173

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.371.374/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/12/2017**, válida até **26/03/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Dezembro de 2017.

Autenticação eletrônica: **08442.9CDA.0E41E**

JOSEM-ES
Nº PLS 171
Assinatura do Funcionário

Consulta Optantes

MPRENS-ES
Nº PLS 172
Assinatura do Funcionário

Data da consulta: 26/12/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 13.371.374/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.


[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

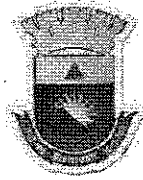
COPIAS
173
Ministério do Funcionário

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.371.374/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEGRAVAR.COM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOS GOITACAZES 103	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA: 1106;	
CEP 30.190-910	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3461-2674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 16:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

BEL-ES
174
Jul
Secretaria de Fazenda

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.275.061/2017**
Emitida em: **27/12/2017** requerida às **11:06:58**

Número de Controle: **ADJFEIKIQJ**
Validade: **26/01/2018**

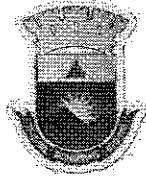
Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

BOH-ES
Nº PLS 175
Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

Certidão de Débitos nº: **9.275.078/2017**
Emitida em: **27/12/2017** requerida às **11:08:17**

Número de Controle: **AJGDKLMOPK**
Validade: **26/01/2018**

Nome: **INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: **13.371.374.0001.65**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13371374/0001-65
Razão Social: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME
Nome Fantasia: DEGRAVAR.COM
Endereço: RUA DOS GOITACAZES 103 SALA 1106 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018

Certificação Número: 2017122205245395557799

Informação obtida em 27/12/2017, às 11:18:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

URGEN-ES
177
Assinatura de Funcionário

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/12/2017

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/03/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002247183.00-56

CNPJ/CPF: 13.371.374/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOITACAZES

NÚMERO: 103

COMPLEMENTO: SALA 1106,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30190910

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

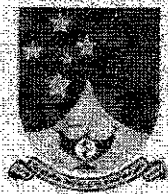
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000245524769



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
FLS. 178
de
Diretoria do Funcionário
COREN-ES
N.º FLS. 362
[Handwritten signature]

Ao
Presidente do COREN/ES
Dr. Wilton José Patrício

Ref. PAD n.º 107/2014

DESPACHO PROJU

Considerando os termos do Memorando Compras n.º 1324/2017;

Considerando que o índice acumulado do IGP-M é negativo;

Considerando que o artigo 57 da Lei 8666/93, autoriza a renovação do contrato por períodos sucessivos limitados a 60 (sessenta) meses;

Considerando que o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 010/2015, em seu item 17.2 prevê a renovação;

Esclareço que já manifestei em outros PAD's cujo índice de reajuste também eram negativos, opinando pela manutenção dos valores originários.

Ante o exposto opino pela renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser mantido as demais cláusulas contratadas conforme licitação.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]
Robson Luiz D. Andrea
Procurador Geral do COREN/ES



LOREM-ES
Nº FLS 178
Assinatura do Funcionário

À CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES

Item	Objeto	Periodo	Valor Unit (R\$)	Valor Total
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Valor Global : Valor por extenso: tres mil e seiscentos reais				R\$ 3.600,00

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2017

Silvana Paes
Gerente administrativa

OPEN HOUSE

ASSESSORIA EMPRESARIAL

UREN-ES
B' PLS 180
Assinatura do Funcionário

À CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES

Item	Objeto	Periodo	Valor Unit (R\$)	Valor Total
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas, importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12 meses	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
			Valor Global :	R\$ 3.720,00
Valor por extenso: Tres mil, setecentos e vinte reais				

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2017

Sandra Regina Dalmas
Diretora Executiva

Telefones : (31) 8571-1117

Rua Guaranésia, 270 – Floresta – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.110-170



COREN-ES
Nº FLS 181
Assinatura do Funcionário

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL MARKETING

COREN ES

Item	Objeto	Qtde Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
01	Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido com "E-Mail Marketing", pelo período de 12 (doze) meses, que possibilite o envio mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e-mails por mês, com possibilidade de cadastramento/descadastramento automático, envio segmentado por listas importação/exportação de assinantes, checagem de e-mails de retorno e relatórios de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e removidos. A ferramenta de disparos de e-mail deve ser acessada online, sem necessidade de instalação de softwares nos computadores do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

BELO HORIZONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Marcio Marcolino

Rua Angustura, 143/2º andar . Serra .
CEP:30.220-290 . Belo Horizonte . Minas Gerais
Tel.:(31)3582.2386. www.natrilhaproducoes.com

13.237.065/0001-05
NATRILHA Produções Ltda
Rua Angustura, 143 - 2º Andar
B. Serra - CEP 30220-290
BELO HORIZONTE - MG

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO Nº. 1561/2015

ITEM 01	Quant. Meses	Natrilha Produções		Open House		Terra dos Pássaros		MÉDIA TOTAL DO ITEM
		Valor Mensal	Valor total do Contrato	Valor Mensal	Valor total do Contrato	Valor Mensal	Valor total do Contrato	
<p>Descrição – E-mail marketing</p> <p>Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de e-mail marketing, celebrado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a empresa Infra Lab. Tecnologia e Comércio Ltda.</p>	12	300,00	3.600,00	310,00	3.720,00	300,00	3.600,00	3.640,00

A Valor médio total do item é de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2018.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo
Coordenadora do Funcionário



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
08/01/2018 09:28
[V0302]
LORENES
FLS 183
Assinatura do Funcionário

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	12/2017
Valor nominal	R\$ 2.987,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,9946741
Valor percentual correspondente	-0,5325900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.971,49 (REAL)



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COMPRAS

COREN/ES

Fls.: 384

Servidor: *bel*

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS Nº 09/2018/COREN-ES.

Vitória (ES), 08 de janeiro de 2018.

De: Leidiani D. Cardozo
Setor de Compras do Coren-ES

Para: Eliezer Fernandes Marques
Chefe de Gabinete do Coren-ES

Assunto: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de e-mail marketing, celebrado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Empresa Infra Lab. Tecnologia e Comércio LTDA-ME – PAD 1561/2015.

Prezado,

Segue PAD e as duas vias do Termo Aditivo citado acima para assinaturas do Procurador, Tesoureiro e Presidente.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a ATUOR

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
FLS 385

Assinatura do Funcionário

Infra - Contrato

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

8 de janeiro de 2018 14:25

Para: Vanessa Teixeira <vanessa.teixeira@infraexperts.com.br>

Boa tarde Vanessa,

Conforme conversa com Bruno, segue anexo Segundo Termo Aditivo referente a serviços de e-mail marketing.

O anexo está assinado pelos responsáveis pelo Coren-ES e solicito a assinatura do responsável pela Infra. Favor Assinar e escanear de volta.

Os originais estão sendo encaminhados hoje pelos Correios, favor assinar e devolver uma via.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209
CNPJ: 08.332.733/0001-35



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Segundo Termo Aditivo - Infra.pdf
137K

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE E-MAIL MARKETING, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ nº 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício Ames, sala nº 1.116, Centro – Vitória/ES, CEP 29010-901, representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **WLADIMILSON GAMA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 884.692, inscrito no CPF sob o nº 001.770.497-90.

CONTRATADO: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.371.374/0001-65, com se localizada na Rua Goitacazes, nº 103, sala 1.106, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30190-910, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.737.579 – SSP/MG e CPF nº 001.213.536-48.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 031/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 1561/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correios eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICIÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 08 de janeiro de 2018 à 07 de janeiro de 2019.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COMPRAS:
CGREN/ES
Fis.: 187
Servidor: Nil

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. A contratada receberá pelos serviços a importância de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais) mensais.

3.2. O valor total deste total anual do Contrato é de R\$ 2.987,40 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3.3. O percentual do IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi -0,5325900 % (referente ao mês de dezembro/2017). O índice informado deverá servir de parâmetro para correções futuras em caso de aditamentos de contrato. Conforme Despacho Jurídico anexo ao PAD, opinando pela manutenção dos valores originários do contrato devido o índice ser negativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços de Internet.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas

Vitória (ES), 05 de janeiro de 2018. 93



CONTRATANTE - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wladmilson Gama Almeida
Presidente
Coren-ES nº 78657-ENF

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvéres, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4828
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5602
Subseção Linhares - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 - T.A Comercial - Centro - CEP: 29.901-212. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.392.733/0001-35

Afiliação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Onizla Alves Batista Cândido
Onizla Alves Batista Cândido
Tesoureira
Coren-ES nº 133699-AUX

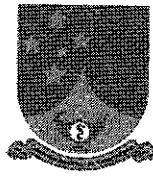
Robson Luiz D'Andrea
Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do Coren-ES

Otávio Bruno Melo Fantoni
CONTRATADA - Infra Lab. Tecnologia e Comércio
Otávio Bruno Melo Fantoni - CPF: 001.213.536-48.

TESTEMUNHAS:

Marcia Nascimento Pimentel
Nome: Marcia Nascimento Pimentel
CPF: 076.064.117-00

Eliezer Fernandes Marques
Nome: Eliezer Fernandes Marques
CPF: 293.871.402-52



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COMPRAS
COREN/ES
Fls.: 189
Servidor: <i>luc</i>

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

À Contabilidade

Vitória (ES), 09 de janeiro de 2018.

SEGUE PROCESSO Nº 1561/2015 – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE E-MAIL MARKETING, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

À Divisão de Contabilidade para emissão de Empenho para a renovação de contrato citada acima, cujo valor mensal é de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total do contrato de 12 meses é de \$ 2.987,40 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme propostas anexas ao PAD.

Contrato terá início em 08 de janeiro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Leidiam D. Cardozo

Leidiam D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

DIÁRIO OFICIAL DOS GOVERNOS ESTADUAIS

GOVERNOS

6

Vitória (ES), Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018.

Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente
Protocolo 370301

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.789/2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a depressão infanto-juvenil, a ser realizada de 08 a 14 de outubro de cada ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou, e assim Promulga esta Lei de autoria do Ilustre Vereador Tobias Cometti, de acordo com o inciso X do § 8º do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

Art. 1º Fica instituída em Linhares/ES, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil, que será realizada de 08 a 14 de outubro de cada ano.

Art. 2º A semana de conscientização sobre a depressão infanto-juvenil tem como objetivos:

- I - Levantar ao conhecimento da população e informações acerca da doença;
- II - Orientação e respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III - Auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;
- IV - Diagnosticar caso, realizar encaminhamento para acompanhamento especializado.

Art. 3º Durante o evento serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização desta doença, com:

- I - Palestras;
- II - Seminários;
- III - Atividades lúdicas.

Art. 4º A organização e planejamento do calendário de atividades e demais responsabilidades durante o evento tratada no art. 1º desta Lei, ficará sobre a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º As escolas de ensino público e privado poderão celebrar parcerias com as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, ONG's e outras entidades afins para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara

Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente
Protocolo 370302

3º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.
CONTRATADA: ARSÓRIO RENTACAR EIRELLI EPP.

OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de veículos destinados Câmara Municipal de Linhares/ES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 277.661,52 (duzentos e vinte sete mil seiscentos e sessenta e uma reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 07/01/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.001.0105100012.001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo - 3.3.3.90.39.00-PROCESSO: 004205/2017. Linhares-ES, 09/01/2018.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente
Protocolo 370300

Nova Venécia

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo nº 19.983/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia
CONTRATADA: EMI Produção de Software Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2017, até 31/12/2018, referente a concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização dos sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Compras, Contratos e Licitações, Arquivo, Protocolo, Controle Interno e Patrimônio.
VALOR ADITIVO: R\$ 400,00.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Processo nº 18.849/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia
CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 03/2016 até 31 de dezembro de 2018 referente aos serviços de que tratam os itens 1.3 e 1.4 da Cláusula Quarta do contrato, relativos à manutenção de portais, hospedagens e manutenção de sistemas.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.803,20.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

Processo nº 17.771/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal

de Nova Venécia
CONTRATADA: ARI Provedor de Internet Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 04/2015 até 31 de dezembro de 2018, referente aos serviços de acesso à internet por conexão em fibra ótica para operacionalização e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet.

VALOR ADITIVO: 11.690,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Antônio Emília A. Dias Borges
Presidente
Protocolo 370228

Serra

PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1988 e considerando o disposto no art. 44, Anexo II da Lei Municipal 2.655/2003, modificada pela Lei 3.755/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Roberta Murat Duarte, para o exercício da Função Gratificada de Encargo da Unidade de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Administração de Cargos e Salários - Nível FGE-1, a partir do dia 09/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09/01/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente - CMS
Protocolo 370472

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1988 e considerando o disposto no art. 44, Anexo II da Lei Municipal 2.655/2003, modificada pela Lei 3.755/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gabrielly Nascimento Pereira, para o exercício da Função Gratificada de Encargo da Unidade de Administração de Pessoal - Nível FGE-1, a partir do dia 09/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09/01/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente - CMS
Protocolo 370475

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1988 e considerando o disposto no

art. 44, Anexo II da Lei Municipal 2.655/2003, modificada pela Lei 3.755/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Pereira Simões, para o exercício da Função Gratificada de Encargo da Unidade de Administração Patrimonial e Material - Nível FGE-1, a partir do dia 09/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09/01/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente - CMS
Protocolo 370478

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1988.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 491/2017, de 16 de janeiro de 2017, que designou o servidor Hudson da Gama Vieira, para o exercício da Função Gratificada de Encargo de Administração Patrimonial e Material - Nível FGE-1, a partir do dia 09/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09/01/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente - CMS
Protocolo 370479

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DO 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Serviços de E-Mail Marketing; CONTRATADA: Infra Lab. Tecnologia e Comércio Ltda- ME. Início: 08 de janeiro de 2018 à 07 de janeiro de 2019. Valor: R\$ 2.987,40 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). PROCESSO: PAD nº 1561/2015, Vitória, 09 de janeiro de 2018. Dr. Wilsonson Gomes Almeida - Presidente do COREN-ES.

Protocolo 370245

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

CONTRATO Nº 002/2018 Inexigibilidade nº 002/2017 - Processo nº 009526/2017.


Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VINÍCIO SÃO JOÃO LTDA EPP


Nº FLS.:


197

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 89		Exercício 2018	
Número: 89 Tipo: Global		Processo: PAD 1561/2015 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 18/01/2018	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.020 - Internet					
Favorecido Nome: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME Endereço: RUA DOS GOITACAZES Nº 103 Bairro: CENTRO Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CEP: 30190910 Telefone: (31) 3586-5777 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 0022471830056					
CNPJ/CPF 13.371.374/0001-65		Dados Bancários Banco: 104 Conta: 3700 - 6 Agência: 1667 Op.: 003			
Valor: 2.929,31 Dois Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Hum Centavos					
Histórico: Valor empenhado à Infra Lab. Tecnologia E Comercio Ltda-Me, ref. à Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "e-mail marketing". Contrato nº 031/2015. Conforme Termo Aditivo nº 2. No valor de R\$ 2.987,40. Pregão Eletrônico nº 014/2015. Vigência de 08/01/18 a 07/01/19. Pro Rata 08/01/18 a 31/12/18.					
Saldo Anterior 4.000,00		Valor da Nota 2.929,31		Saldo Atual 1.070,69	

Vitória-ES, 18 de janeiro de 2018


 André Braz Matos
 Contador
 ES-018375/O-8
 057.888.437-23


 Onízia Alves Batista Cândido
 Tesoureira
 133699-TE
 008.070.717-30


 Wladimison Gama Almeida
 Presidente
 78657-ENF
 001.770.497-90



COREN - ES

Nº FLS. 197

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 044/2018

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2018.

De: André Braz Matos

Para: Sr. Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Gestão e Planejamento
Diretoria do COREN-ES

Assunto: Emissão de Nota de Empenho – Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como “e-mail marketing”. Contrato nº 031/2015 – PAD 1561/2015

Prezado,

Segue Nota de Empenho nº 89, fls. 191, para assinatura.

Atenciosamente,

André Braz Matos
Contador do Coren-ES
ES-018375/O-8

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

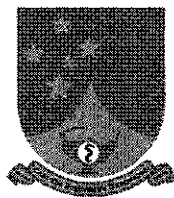
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OREN-ES

º FLS 193

MEMORANDO DIRETORIA N.º 59/2018/COREN-ES.

Vitória, 17 de janeiro de 2018

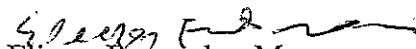
De: Eliezer Fernandes Marques
Chefe de Gabinete

Para: Celia Regina do Nascimento
Coordenadora Financeira e de RH do Coren-ES

Assunto: PAD 1561/2017– Para Pagamento

Sirvo-me do presente para solicitar o pagamento e posterior arquivamento do PAD 1561/2017.

Atenciosamente,


Eliezer Fernandes Marques
Chefe de Gabinete

COREN-ES

FLS. 144

Assessor de planejamento e gestão Se aprovado, encaminha o processo para o setor de compras

Data da conclusão da (s) ação (ões): ___/___/___ Assinatura:

Compras Recebe o PAD, verifica se constam os documentos necessários. Verifica a situação fiscal e jurídica da contratada. Elabora o Termo Aditivo - prorrogação. Recolhe assinaturas. Encaminha para publicação do contrato no DIO-ES, por e-mail. Imprime publicação e anexa ao PAD, no dia posterior a solicitação. Encaminha para emissão da nota de empenho.

RECEBEMOS RECEB Em 26/12/2012 Recb. cordão Compras COREN-ES

Data da conclusão da (s) ação (ões): ___/___/___ Assinatura:

Contabilidade Emite Nota de empenho Encaminha para o setor de compras emitir Ordem de Serviço

André Braz Matos Contador do Coren-ES CRC ES-018375/O-8

Data da conclusão da (s) ação (ões): 18/04/18 Assinatura:

Compras Emite Ordem de Serviço Encaminha o PAD para o Controle Interno.

Data da conclusão da (s) ação (ões): ___/___/___ Assinatura: